Avaliação Atuarial 2012

Regime Próprio de Previdência Social de Rio Branco - Acre



AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO – AC

2012

Fundo Previdenciário – FPREV

15 de março de 2012

Sumário

1.		Intr	odu	ção	5
2.		Bas	se L	egal	6
	2.	1	Leg	islação comum aos RPPS	6
	2.	2	Leg	islação aplicável exclusivamente ao RPPS de Rio Branco	6
3.		Bas	se C	adastral	7
	3.	1	Situ	ıação da Base Cadastral	7
	3.	2	Inco	onsistências Verificadas	8
		3.2	.1	Ausência de dados	8
		3.2	.2	Prazo para adequação das inconsistências	9
	3.	3	Est	atísticas da Base de Dados	9
		3.3	.1	Ativos	9
		3.3	.2	Aposentados	14
		3.3	.3	Pensionistas	16
4.		Pla	no c	le Benefícios	18
	4.	1	Ber	nefícios de aposentadoria	18
		4.1	.1	Aposentadoria por Invalidez	18
		4.1	.2	Aposentadoria Compulsória	18
		4.1 Apo		Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e stadoria por Idade	18
	4.	2	Reg	gras de Concessão dos benefícios de aposentadoria	19
		4.2	.1	Servidores Admitidos a partir de 31 de dezembro de 2003	19
		4.2 dez		Servidores Admitidos entre 16 de dezembro de 1998 até 31 de oro de 2003	20
		4.2	.3	Aposentadoria Especial	20
		4.2	.4	Servidores Admitidos até 16/12/1998	21
	4.	3	Reg	gras para atualização dos benefícios de aposentadoria	22
		4.3	.1	Com paridade integral	22
		4.3	.2	Sem paridade	23
	4.	4	Out	ros Benefícios	23
		4.4	.1	Salário-Família	23
		4.4	.2	Pensão por Morte	24
		4.4	.2.1	Regra de cálculo dos benefícios de pensão por morte	24
		4.4	.3	Auxílio-Reclusão	24

5.	Mé	todo	Atuarial de Avaliação e Custeio	25
6.	Hip	ótes	ses Atuariais	26
6	6.1	Hip	óteses Financeiras	27
6	5.2	Hip	óteses Biométricas	29
6	6.3	Out	ras Hipóteses	29
7.	Re	gime	es Financeiros	31
7	7.1	Reg	gime Financeiro de Capitalização	31
7	7.2	Reg	gime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura	31
7	7.3	Reg	gime Financeiro de Repartição de Simples	31
7	7 .4	Reg	gime Financeiro Utilizado	32
8.	Es	tudo	atuarial	33
8	3.1	Pat	rimônio do Plano	33
8	3.2	Val	or Atual dos Salários Futuros	34
8	3.3	Tax	a de Administração	34
8	3.4	Res	serva Matemática dos Benefícios Concedidos – RMBC	34
	8.4	.1	Valor Atual dos Benefícios Concedidos	35
	8.4		Valor Atual das Contribuições Futuras sobre Benefícios	
	Co	nced	didos	35
	8.4	.3	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	36
8	3.5		serva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC	
	8.5	5.1	Valor Atual dos Benefícios a Conceder	36
8	3.6	Val	or Atual das Contribuições Futuras sobre Benefícios a Conceder.	37
	8.6	5.1	Compensação Previdenciária a Receber	38
8	3.7	Res	sultado	38
	8.7	'.1	Custo Normal	39
	8.7	.2	Plano de Custeio Indicado	39
8	8.8	. Ar	nálise de Sensibilidade	41
	8.8	3.1	Taxa de juros	42
	8.8	3.2	Crescimento salarial	42
9.	Pa	rece	r Atuarial	44
10.	Δ	nex	os	52



1. Introdução

A reavaliação atuarial, descrita neste documento, é realizada anualmente com o objetivo de revisar o atual plano de benefícios. Através dela, o atuário tem papel fundamental no sentido de analisar se as premissas econômicas, demográficas, financeiras e estatísticas estão sendo verificadas ao longo dos anos. É também neste momento que o atuário poderá implementar novas técnicas de modelagem atuarial em virtude de uma possível melhora nas informações prestadas pelo RPPS, como nos casos em que o recadastramento dos servidores é realizado.

Caso algum pressuposto atuarial não tenha sido verificado no primeiro ano, o atuário deverá realizar uma análise mais aprofundada para concluir se o motivo refere-se de fato a uma inadequação das premissas utilizadas ou apenas a um evento de curto prazo, que não implicará necessariamente em uma mudança do modelo proposto.

A conclusão da reavaliação atuarial irá indicar se as alíquotas de contribuição definidas na avaliação anterior continuam suficientes para manter o equilíbrio atuarial do plano. Caso esse pressuposto não seja verificado, o atuário irá estimar quais serão os novos índices de contribuição e, em caso de déficit, qual será a alíquota de contribuição suplementar para os próximos anos.

Este documento trata da reavaliação atuarial do Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Branco/Acre – AC, com data base da avaliação em 31/12/2011.



2. Base Legal

A metodologia atuarial aplicada neste documento respeita as normas, restrições e particularidades existentes na legislação específica, conforme abaixo:

2.1 Legislação comum aos RPPS

- a) Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n°. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n°. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional n°. 47, publicada em 06 de julho de 2005);
- b) Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- c) Lei n°. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- d) Portaria MPAS n°. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;

2.2 Legislação aplicável exclusivamente ao RPPS de Rio Branco

O RPPS disponibilizou a legislação municipal pertinente para avaliação atuarial, principalmente, a lei nº 1.793/09, dispõe sobre a instituição e organização do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco – Rio Branco Previdência – RBPREV.



3. Base Cadastral

A base cadastral constitui matéria-prima para todo o estudo atuarial. É a partir dela que informações importantes a respeito do perfil dos segurados, como idade média de aposentadoria, estimativa de aposentados, pensionistas e inválidos, entre outras, serão estimadas. A qualidade do cálculo atuarial está diretamente relacionada com a veracidade e consistência das informações prestadas pelo RPPS através da base cadastral. Desta forma, faz-se necessária atenção redobrada no sentido de proceder à atualização dos dados de forma periódica.

Para o presente estudo, foram considerados os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS com data base de 31de dezembro de 2011.

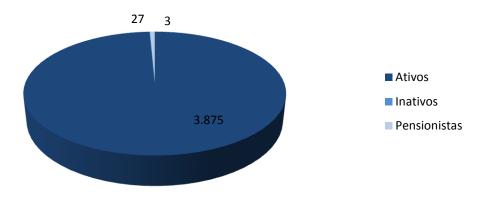
3.1 Situação da Base Cadastral

A Lei Municipal nº 1.793 de 2009 instituiu a segregação de massa no RPPS de Rio Branco, criando o Fundo Previdenciário – FPREV e o Fundo Financeiro – FFIN. Estão vinculados ao FFIN os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a lei municipal n.º 1.597 de 28 de Junho de 2006. Os demais segurados do regime estão vinculados ao FPREV, que é o objeto desse estudo.

Foram analisados os dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao FPREV, através das informações prestadas pelo RPPS. O Gráfico 1 abaixo apresenta o quantitativo de servidores analisados.



Gráfico 1 - Número de Servidores 2011



3.2 Inconsistências Verificadas

As inconsistências encontradas na base cadastral e seu devido tratamento encontram-se relacionados na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1

Inconsistência	Quantidade	Tratamento
Servidor com idade de admissão inferior a 18 anos	44	Foi considera a idade de 18 anos
Servidor com idade superior a 70 anos	2	Foi considera a idade de 69 anos

3.2.1 Ausência de dados

A base cadastral também apresentou ausência de alguns dados, que foram tratados através das premissas atuariais e estatísticas apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2

Ausência de Dados	Quantidade	Tratamento
Tempo de Serviço anterior	3.669	Ver item 6.3 c)



3.2.2 Prazo para adequação das inconsistências

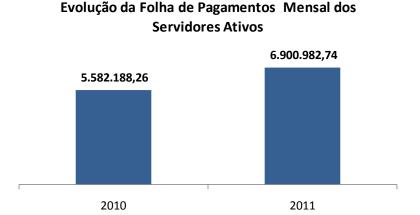
Conforme informação do responsável legal pelo RPPS de Rio Branco, o prazo para adequação das inconsistências apontadas no item anterior será de 2 anos.

3.3 Estatísticas da Base de Dados

De forma a facilitar a interpretação e a análise dos dados por parte dos gestores, optou-se por apresentar a estatística da base cadastral utilizada para a avaliação atuarial por meio dos quadros, gráficos e tabelas a seguir. Esses números influenciam diretamente o resultado do cálculo e na definição das premissas utilizadas.

3.3.1 Ativos

a) Folha de pagamento

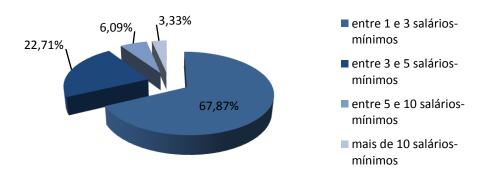


Fonte: Base de Dados Avaliação Atuarial 2012 e DRRA 2011

b) Total de servidores por faixa salarial

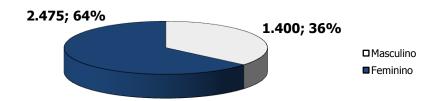


Total de servidores por faixa salarial



c) Total de Ativos por gênero

Total de Ativos por gênero

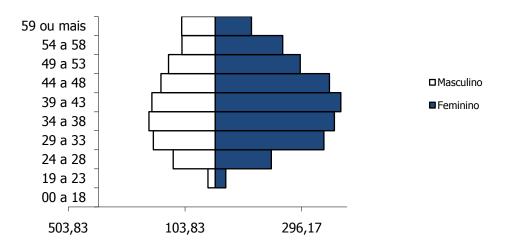


O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam cinco anos mais cedo que os homens, o que torna o financiamento de seus benefícios mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

d) Total de ativos por gênero e idade



Total de Ativos por gênero e idade



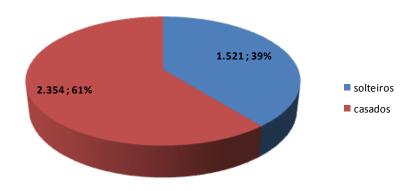
Idade Média dos Servidores

HOMENS	MULHERES	TOTAL		
41,58	41,63	41,60		

Para planos em transição, que estão buscando o equilíbrio financeiro e atuarial, como é o caso dos regimes próprios de previdência social, a concentração de servidores com idade próxima a aposentadoria torna o plano mais oneroso, pois estes não terão muito tempo de contribuição com as alíquotas devidas.

e) Estado Civil

Total de servidores por estado civil

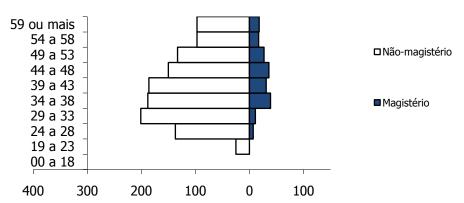




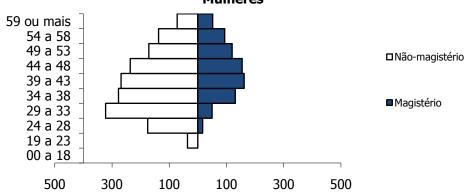
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários. Acrescente que os servidores casados geralmente possuem filhos, que detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema. Assim, a projeção atuarial irá considerar a probabilidade do servidor solteiro se casar e ter filhos ao longo dos anos.

f) Magistério e Não-magistério

Distribuição dos servidores ativos por natureza do cargo -Homens

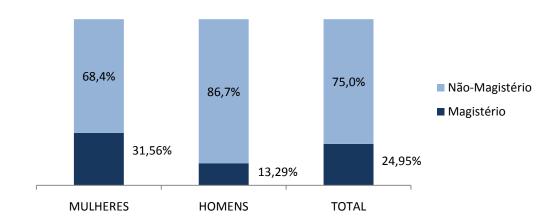


Distribuição dos servidores ativos por natureza do cargo - Mulheres





Distribuição total dos servidores ativos por natureza do cargo



Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. Os servidores do Magistério aposentam-se 5 anos antes, por isto, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores Não-magistérios.

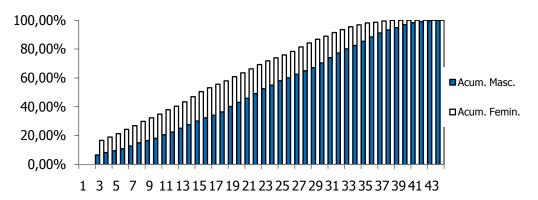
g) Remuneração, idade e gênero

Faixa	Remuneração Média				
Гаіха	Masculino	Feminino	Total		
00-18	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
19-23	R\$ 749,25	R\$ 811,22	R\$ 785,82		
24-28	R\$ 1.393,95	R\$ 1.159,69	R\$ 1.260,09		
29-33	R\$ 1.434,51	R\$ 1.403,50	R\$ 1.414,76		
34-38	R\$ 1.701,77	R\$ 1.382,86	R\$ 1.496,87		
39-43	R\$ 1.827,95	R\$ 1.667,01	R\$ 1.720,99		
44-48	R\$ 2.621,31	R\$ 1.783,29	R\$ 2.053,43		
49-53	R\$ 2.901,86	R\$ 1.923,32	R\$ 2.270,47		
54-58	R\$ 2.791,47	R\$ 2.038,02	R\$ 2.286,99		
59-MM	R\$ 2.677,19	R\$ 1.764,58	R\$ 2.203,70		

h) Tempo residual para aposentadoria por gênero

Tempo médio para aposentadoria					
Homens	Mulheres	Total			
22,42	16,33	18,54			





Tempo residual para aposentadoria em anos

i) Evolução do número de ativos nos últimos dois anos

Evolução da quantidade de servidores ativos

4.154

3.875

2010

2011

Fonte: Base de Dados Avaliação Atuarial 2012 e DRRA 2011

3.3.2 Aposentados

a) Folha de pagamento

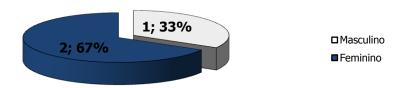


Fonte: Base de Dados Avaliação Atuarial 2012 e DRRA 2011



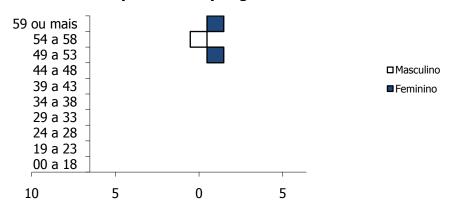
b) Total de Aposentados por gênero

Total de Aposentados por gênero



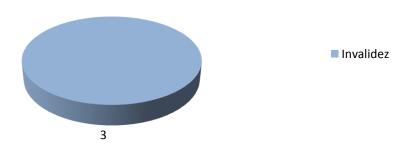
c) Total de aposentados por gênero e idade

Total de Aposentados por gênero e idade



d) Total de aposentadorias por tipo

Total de aposentadorias por tipo



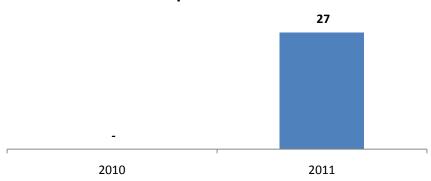


e) Provento médio por gênero e tipo

Tipo de Benefício	Provento Médio			
Tipo de Benencio	Ma	sculino	Feminino	Total
Invalidez	R\$	1.869,11	R\$ 1.883,59	R\$ 1.878,76

f) Evolução do número de aposentados nos últimos dois anos



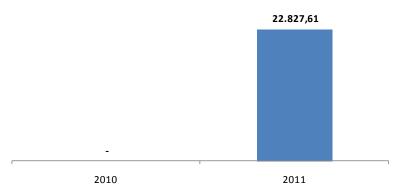


Fonte: Base de Dados Avaliação Atuarial 2012 e DRRA 2011

3.3.3 Pensionistas

a) Folha de pagamento

Evolução da Folha de Pagamento Mensal dos Pensionistas

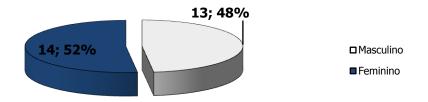


Fonte: Base de Dados Avaliação Atuarial 2012 e DRRA 2011



b) Total de Pensionistas por gênero

Total de pensionistas por gênero

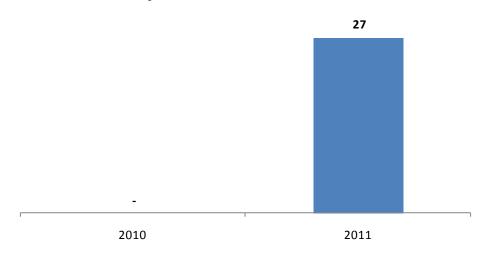


c) Provento médio por gênero

Provento Médio					
Masculino Feminino To					
R\$ 878,77	R\$ 814,54	R\$ 845,47			

d) Evolução do número de pensionistas nos últimos dois anos

Evolução do número de Pensionistas



Fonte: Base de Dados Avaliação Atuarial 2012 e DRRA 2011



4. Plano de Benefícios

O RPPS de Rio Branco oferece aos seus segurados os seguintes benefícios, todos concedidos na modalidade "Benefício Definido - BD":

- 1. Quanto aos segurados:
- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição;
- d) Aposentadoria por Idade; e
- e) Salário Família.
- 2. Quanto aos dependentes:
- a) Pensão por Morte; e
- b) Auxílio Reclusão.

4.1 Benefícios de aposentadoria

4.1.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio doença, quando for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.1.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício devido ao segurado após atingir a idade limite de 70 anos.

4.1.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e Aposentadoria por Idade



Correspondem aos benefícios programados a que tem direito o segurado que preencher todos os requisitos necessários a sua concessão, determinados pelas regras de aposentadoria definidas na Constituição Federal.

4.2 Regras de Concessão dos benefícios de aposentadoria

Até 31 de dezembro de 2003 as regras de aposentadoria eram estabelecidas pela Emenda Constitucional n° 20, publicada em 16 de dezembro de 1998. Com a publicação da Emenda Constitucional n° 41, em 31 de dezembro de 2003, outras regras foram criadas.

As Emendas Constitucionais nº 41 e nº 47 trouxeram significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

O resumo das regras de concessões e cálculo da Aposentadoria por Idade e da Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição estão descritas a seguir.

4.2.1 Servidores Admitidos a partir de 31 de dezembro de 2003

A Emenda Constitucional n° 41 de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional n°20 de 1998, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor.

Os servidores admitidos após 31 de dezembro de 2003 não têm direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3° do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art.40

 (\ldots)

§ 3°. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."



A Lei n°. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1°. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3° do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

4.2.2 Servidores Admitidos entre 16 de dezembro de 1998 até 31 de dezembro de 2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

4.2.3 Aposentadoria Especial

No caso dos professores que se enquadram nas regras descritas nos itens a e b, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal n°. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e



modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

4.2.4 Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20 de 1998, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e
- Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional n°20 de 1998.

O professor terá direito a um bônus de 17% para os homens e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1°, III, "a" e § 5° da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as



remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional n°47 de 2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, correspondendo à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço publico;
- 15 anos de carreira;
- 5 anos em que se der a aposentadoria; e
- Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.
 - 4.3 Regras para atualização dos benefícios de aposentadoria
 - 4.3.1 Com paridade integral



Aos já aposentados, pensionistas e servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003, aos abrangidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº.41/03 e art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

4.3.2 Sem paridade

A Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Emenda Constitucional n°. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente, assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.4 Outros Benefícios

4.4.1 Salário-Família

Benefício pago aos servidores segurados com salário mensal de até R\$ 915,05, para auxiliar no sustento dos filhos (ou equiparados) de até 14 anos de idade ou inválidos de qualquer idade.

O valor do salário-família será de R\$ 31,22, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para o servidor que ganhar até R\$ 608,80.

Para o servidor que receber de R\$ 608,81 até R\$ 915,05, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 22,00.



Se a mãe e o pai estão nas categorias e faixa salarial que têm direito ao salário-família, ambos recebem o benefício.

4.4.2 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

4.4.2.1 Regra de cálculo dos benefícios de pensão por morte

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (servidor aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% da parcela remuneratória que exceder o limite.

4.4.3 Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão é um benefício devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, cujo último salário de contribuição mensal for igual ou menor a R\$ 915,05.

Para o recebimento do benefício, o segurado que tiver sido preso não poderá estar recebendo salário, nem estar em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço.

O valor do auxílio-reclusão corresponderá ao equivalente a 100% do salário de benefício, que por sua vez, corresponderá à média dos 80% maiores salários de contribuição do período contributivo, a contar de julho de 1994.



5. Método Atuarial de Avaliação e Custeio

Não existe uma classificação universal para os métodos atuariais a serem utilizados. Neste trabalho, utilizaremos a nomenclatura usada por Dan McGill e Donald Grubbs no livro "Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989", onde definem um método atuarial a ser realizado de acordo com seis atributos:

- i. Como é feita a Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;
- ii. Se porção do custo total projetado para cada ano será um percentual do salário, com um valor constante ou um valor acumulado;
- iii. Se desenvolve passivo de custo suplementar ou não;
- iv. Se os custos acurados s\(\tilde{a}\) calculados com referencia nas idades de entrada ou as idades atingidas;
- v. Se o Custo Normal será individual ou agregado;
- vi. Como será o tratamento dos ganhos e perdas atuariais.

O método adotado para o RPPS de Rio Branco possui as seguintes características:

- i. Alocação de custo com reconhecimento explicito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- ii. Contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;
- iii. Apuração do custo suplementar, quando existente;
- iv. Idade individual de entrada;
- v. Cálculo misto individual/agregado e;
- vi. Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais;



6. Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são parâmetros definidos pelo atuário que irão servir de base para a modelagem atuarial utilizada. Através da análise da realidade do RPPS será possível identificar quais hipóteses melhor se adaptam à massa de servidores e às situações econômica, populacional e financeira projetada.

Essas hipóteses têm papel fundamental na composição dos custos previdenciários. No entanto, uma vez que uma hipótese é adotada e não é verificada na prática, esta pode onerar sobremaneira as próximas avaliações atuariais. Se, por exemplo, o atuário adotar uma taxa de juros real de 6% a.a. enquanto o RPPS apura apenas 4,5% a.a., esta discrepância irá aumentar os custos previdenciários para os próximos anos. O contrário também é verdade. Se o atuário considera, por exemplo, uma taxa de compensação previdenciária de 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Concedidos e, na prática, esta alíquota é de 23%, o custo previdenciário irá ser menor para a próxima avaliação.

Sendo assim, o mais correto e prudente a fazer é, em cada avaliação atuarial, realizar uma revisão de todas as hipóteses utilizadas com vistas a adequar o cálculo atuarial à realidade do RPPS.

A seguir serão apresentadas as hipóteses atuariais adotadas para esta reavaliação atuarial.

Hipóteses Financeiras	Hipótese adotada
Taxa de juros atuariais	6% a.a.
Taxa de inflação futura	5,56% a.a.
Proj. de crescimento real dos salários	1,00% a.a
Proj. do crescimento real dos benefícios	0,00% a.a.
Crescimento do salário mínimo	1,00%
Compensação previdenciária	10% sobre VABC
Hipóteses Biométricas	Hipótese adotada
Novos entrantes ou população fechada	População Aberta
Tábuas atuariais Sobrevivência de Válidos	IBGE – 2009
Tábuas atuariais Mortalidade de Válidos	IBGE – 2009
Sobrevivência de inválidos	IBGE – 2009



Mortalidade de inválidos	IBGE – 2009	
Mortalidade de válidos, para composição	IBGE – 2009	
de tabua bidecremental		
Entrada em invalidez, para composição	Álvaro Vindas	
de tabua bidecremental		
Outras Hipóteses	Hipótese adotada	
Rotatividade	0%	
Composição do grupo familiar de	Dados fornecidos pela Prefeitura	
pensionistas		
Idade normal de entrada	25 anos	
Tempo de previdência anterior à	Ver item 6.3, alínea c.	
prefeitura		
Tempo de aposentadoria após elegibilidade	Ver item 6.3, alínea d.	

6.1 Hipóteses Financeiras

a) Taxa de juros atuariais

A taxa de juros representa a rentabilidade esperada, acima da inflação, das aplicações dos recursos do plano. Esta hipótese está de acordo com a meta atuarial definida na Política de Investimento do RPPS de Rio Branco.

b) Taxa de inflação futura

É uma projeção para a expectativa de inflação média futura. Foi estimada de acordo com as informações contidas no Relatório Focus do Banco Central, divulgado em dezembro de 2011.

c) Projeção de crescimento real dos salários individuais

O crescimento salarial é utilizado para estimar os futuros aumentos na remuneração dos servidores ativos acima da inflação.

Foi utilizada a taxa de crescimento real de 1,00% a.a para os servidores do RPPS.



d) Projeção de crescimento real dos benefícios

Admitiu-se nesta Avaliação Atuarial que a taxa de crescimento real dos benefícios é nula. Uma vez concedidos, os benefícios sofrerão reajuste apenas inflacionário, preservando seu valor real.

e) Crescimento do salário mínimo

Sua projeção é necessária para verificação do valor mínimo de benefício quando da aposentadoria do servidor.

f) Compensação previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral

de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o RPPS de Rio Branco terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Saliente-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo RPPS. Portanto, depende da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação. O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos pelo RPPS, atendendo a todos os requisitos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.



6.2 Hipóteses Biométricas

a) População aberta

Neste estudo adotamos a hipótese de grupo aberto de servidores, visto que a realidade do plano de benefícios é a reposição da massa. Esta hipótese considera a reposição de 1 servidor a cada servidor que sai do grupo

b) Tábuas biométricas

As Tábuas Biométricas expressam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados à sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas. São utilizadas na avaliação atuarial na estimativa dos salários futuros dos ativos e na concessão de benefícios de aposentadorias programadas, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. As Tábuas Biométricas adotadas neste estudo estão de acordo com a Portaria MPS nº 403/2008.

6.3 Outras Hipóteses

a) Rotatividade

Refere-se à taxa entre saída e entrada de servidores no RPPS.

b) Composição do grupo familiar

O cálculo apoiou-se em dados fornecidos pelo Ente Federativo. Para os servidores em que os dados não constavam da base cadastral, adotou-se como hipótese uma família padrão para o servidor casado, composta do servidor, cônjuge e dois filhos. Considerou-se a idade do cônjuge igual a do servidor. A diferença entre a idade do filho menor de 21 anos e do servidor será de 25



anos e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será de 2 anos.

c) Tempo de previdência anterior à prefeitura

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- i) Os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo foram considerados;
- ii) Para os servidores que não possuem informação do tempo de serviço anterior, será considerada a diferença entre a idade de entrada no mercado de trabalho, de 25 anos, e a idade em que o servidor efetivamente entrou no serviço público.
- d) Tempo de aposentadoria após elegibilidade

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- i) Aposentadoria na primeira elegibilidade para os servidores da carreira do magistério;
- ii) Aposentadoria por idade para os servidores das demais carreiras.



7. Regimes Financeiros

Regimes financeiros são formas de acumulação dos recursos decorrentes das contribuições destinadas a suportar o pagamento dos benefícios assegurados pelo Ente Previdenciário. Dentre esses regimes destacam-se o de Capitalização, o de Repartição de Capitais de Cobertura e o de Repartição Simples.

7.1 Regime Financeiro de Capitalização

Regime Financeiro de Capitalização – Regime que prevê a acumulação de recursos decorrentes da arrecadação de contribuições e da aplicação financeira desses valores durante todo o período que antecede a concessão dos benefícios (período de diferimento), para <u>cobertura integral</u> dos gastos com os futuros benefícios.

7.2 Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura – Regime em que prevê a arrecadação, em cada exercício financeiro, de recursos necessários à <u>cobertura integral</u> dos gastos com os benefícios iniciados nesse mesmo exercício.

7.3 Regime Financeiro de Repartição de Simples

Regime Financeiro de Repartição de Simples – Regime em que as contribuições pagas por todos os participantes do Plano, em um determinado exercício, deverão ser suficientes para pagar os benefícios durante esse exercício



7.4 Regime Financeiro Utilizado

Objetivando conferir maior solidez ao RPPS e maior estabilidade às alíquotas de custeio, o Estudo Atuarial objeto deste relatório considerou a estruturação de todos os benefícios de responsabilidade do Ente com base no Regime Financeiro de Capitalização.



8. Estudo atuarial

O estudo atuarial tem por finalidade primordial apurar as alíquotas de contribuições que deverão ser recolhidas sobre a folha de pagamento dos servidores do Ente Federativo que, somado ao patrimônio já constituído pelo RPPS, sejam necessárias e suficientes para financiar todos os benefícios – atuais e futuros – assegurados.

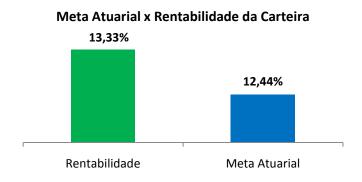
Esse estudo deverá ser repetido anualmente constituindo Reavaliações Atuariais, com o objetivo de quantificar o custo das alterações biométricas e financeiras verificadas na massa de servidores, a evolução patrimonial do Fundo, e de verificar a adequação das alíquotas de contribuições e das premissas atuariais utilizadas, indicando, se for o caso, os ajustes necessários.

8.1 Patrimônio do Plano

O RPPS apresentava, na data base deste estudo, um ativo líquido de R\$ 50.176.337,81 (cinquenta milhões cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 690.311,64 (seiscentos e noventa mil trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) referente à divida do ente para com o RPPS.

O ativo do plano apresentou no exercício de 2011 uma rentabilidade total de 13,33 %.

Essa rentabilidade líquida equivale a 107 % da meta atuarial e, ponderadas as variáveis conjunturais vivenciadas pelo mercado financeiro no período, se revelou compatível com o desempenho esperado.





8.2 Valor Atual dos Salários Futuros

O Valor atual dos salários futuros corresponde à soma de todas as remunerações sobre as quais incidirão contribuição – considerando os atuais servidores e os da geração futura – descapitalizada em 6% a.a., desde a data de previsão de cada pagamento mensal até a data base da avaliação atuarial. Em dezembro de 2011 essa rubrica somava R\$1.445.167.320,71 (um bilhão quatrocentos e quarenta e cinco milhões cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e um centavos).

8.3 Taxa de Administração

Contribuição específica do Ente Federativo destinada a suportar as despesas de manutenção do RPPS, definida em sua Lei de organização. Para o RPPS de Rio Branco, o valor da taxa de administração definida em lei é de até 2,00% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. A contribuição referente à taxa de administração é de responsabilidade do Ente Público e está inclusa na sua alíquota de contribuição normal.

Durante os 03 (três) primeiros anos da criação do RBPREV o Poder Executivo do Município de Rio Branco arcará com o custeio das despesas administrativas necessárias a operacionalização dos fundos.

8.4 Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos - RMBC

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos corresponde ao Valor Atual dos Benefícios Concedidos deduzido do Valor Atual das Contribuições Futuras incidentes sobre as aposentadorias e pensões e do Valor Atual da Compensação Financeira a receber sobre os benefícios já concedidos na data base do estudo.



O valor da RMBC apurada nesta Avaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2011, foi de R\$ 4.248.353,16 (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinqüenta e três reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

RESERVA MATEMÁTICA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

(=)	Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$	(4.248.353,16)
(-)	Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$	(4.750.173,10)
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	R\$	-
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Aposentado	R\$	-
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Pensionista	R\$	26.802,63
(+)	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	R\$	475.017,31

8.4.1 Valor Atual dos Benefícios Concedidos

O Valor Atual dos Benefícios Concedidos, estimado em R\$ 4.750.173,10 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil cento e setenta e três reais e dez centavos), corresponde aos benefícios em manutenção, considerando todos os pagamentos previstos desde a data da Avaliação até a extinção de cada um dos benefícios, posicionados em 31/12/2011, mediante descapitalização da taxa de juros atuarial de 6% a.a.

8.4.2 Valor Atual das Contribuições Futuras sobre Benefícios Concedidos

O Valor Atual das Contribuições Futuras sobre Benefícios Concedidos, cuja importância apurada neste estudo é de R\$ 26.802,63 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos) consiste na aplicação dos percentuais de contribuição previstos sobre o Valor Atual dos Benefícios Concedidos, observados os critérios de contribuição específicos para aposentados e pensionistas.



8.4.3 Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber

O Valor Atual da Compensação Previdenciária a receber referente aos Benefícios Concedidos corresponde à soma das parcelas a receber do Regime Geral de Previdência Social – RGPS referentes aos benefícios em manutenção, posicionada na data base desta Avaliação Atuarial e importou, neste caso, em R\$ 475.017,31 (quatrocentos e setenta e cinco mil dezessete reais e trinta e um centavos.

8.5 Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder corresponde ao Valor Atual dos Benefícios a Conceder referente aos servidores Iminentes e não iminentes, deduzido do Valor Atual das Contribuições Futuras e do Valor Atual da Compensação Financeira a receber referente a esses mesmos grupos de servidores.

O valor da RMBaC apurada nesta Avaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2011, foi de R\$ 190.073.189,42 (cento e noventa milhões setenta e três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

RESERVA MATEMÁTICA BENEFÍCIOS A CONCEDER

(=)	Reserva Matemática dos Benefícios A Conceder (RMBaC)	R\$	(190.073.189,42)
(-)	Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$	(644.917.668,83)
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	R\$	224.303.821,33
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo	R\$	158.968.405,28
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Aposentado	R\$	4.690.233,31
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Pensionista	R\$	2.390.252,60
(+)	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	R\$	64.491.766,88

8.5.1 Valor Atual dos Benefícios a Conceder

8.5.1.1 Iminentes

O Valor Atual dos Benefícios a Conceder referentes aos Servidores Iminentes é zero, visto que não há servidores que já reúnem todas as



condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria, ou que reunirão essas condições no prazo máximo de um ano.

Os servidores aderiram ao estatuto em 2009 e apenas em dezembro de 2014 terão cumprido o prazo de cinco anos de cargo efetivo para se tornarem elegíveis a aposentadoria.

8.5.1.2 Não Iminentes

O Valor Atual dos Benefícios a Conceder referentes aos Servidores não Iminentes, estimado em R\$ 644.917.668,83 (seiscentos e quarenta e quatro milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), corresponde aos benefícios previstos para os servidores que reunirão as condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria em prazo superior a um ano.

Para realização deste cálculo, foram considerados todos os pagamentos previstos desde a data da Avaliação até a extinção de cada um dos benefícios, posicionados em 31/12/2011, mediante descapitalização pela taxa de juros atuarial de 6% a.a.

8.6 Valor Atual das Contribuições Futuras sobre Benefícios a Conceder

O Valor Atual das Contribuições Futuras sobre Benefícios a Conceder, cuja importância apurada neste estudo é de R\$ 390.352.712,52 (trezentos e noventa milhões trezentos e cinqüenta e dois mil setecentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos), consiste na aplicação dos percentuais de contribuição previstos sobre o Valor Atual da Folha de Salários Futuros e sobre o Valor Atual dos Benefícios a Conceder, observados os critérios específicos de contribuição sobre proventos de aposentados e de pensionistas.



8.6.1 Compensação Previdenciária a Receber

O Valor Atual da Compensação Previdenciária a receber referente aos Benefícios a Conceder, corresponde à soma das parcelas a receber do Regime Geral de Previdência Social – RGPS referentes aos benefícios futuros, posicionado na data base desta Avaliação Atuarial e importou, neste caso, em R\$ 64.491.766,42 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

8.7 Resultado

O Estudo Atuarial do RPPS de Rio Branco realizado com base em dados cadastrais, referentes a dezembro/2011, apurou um déficit da ordem de R\$ 137.685.276,40 (cento e trinta e sete milhões seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), considerando os aportes mensais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Receitas/Patrimônio	valor	Despesas com Benefícios	Valor
Ativo Líquido do Plano	49.486.026,17	Valor Atual dos Benefícios Concedidos	4.750.173,10
Valores a Receber (dívida fundada)	690.311,64	*Aposentadorias	807.899,42
Valor Atual das contribuições Futuras	390.379.515,15	*Pensões	3.942.273,68
* Sobre Folha de Salários Futuros	383.272.226,61	*Benefícios Assistenciais	-
*Sobre Benefícios a Conceder	7.080.485,92	Valor Atual dos Benefícios a Conceder	644.917.668,83
*Sobre Benefícios Concedidos	26.802,63	*Aposentadorias	466.398.763,01
Valor Atual das Compensações Financeiras	64.966.784,19	*Pensões	178.476.508,51
Outras Receitas	6.459.928,37	*Benefícios Assistenciais	42.397,30
Total das Receitas	511.982.565,52	Total das Despesas	649.667.841,93

Esse resultado leva em conta o plano de custeio vigente, conforme abaixo:

Fonte de Custeio Vigente	Alíquota de Contribuição	Base de incidência	
Ente Público	17,41%	Folha de remuneração mensal dos	
Little Fublico	17,4170	servidores ativos	
Servidores Ativos	11%	Folha de remuneração mensal dos	
Servidores Ativos	1170	servidores ativos	
Aposentados e	11%	Sobre a parcela remuneratória	
Pensionistas	11%	que exceder o teto do INSS	



8.7.1 Custo Normal

Considerando-se a data de ingresso dos servidores no Município, o Regime Financeiro, o Método Atuarial e as premissas atuariais adotadas, o custo total apurado na Avaliação de 2012, excluídas as despesas administrativas foi de 26,91% da folha de salários dos ativos e os proventos de aposentadorias e pensões, conforme demonstrado abaixo.

Benefício	Custo Normal
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,39%
Aposentadoria por Invalidez	1,12%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,43%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e	
Compulsória	3,45%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,01%
Auxílio Doença	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%
Salário Família	0,00%

8.7.2 Plano de Custeio Indicado

Tendo em vista o resultado apurado nesta avaliação atuarial, indicamos a seguir o plano de custeio necessário para manutenção do equilibro atuarial do RPPS, que deverá ser instituído pelo Ente público através de Lei municipal.

8.7.2.1 Contribuição Normal

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos, incidente sobre o total da remuneração;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e para os pensionistas sobre a parcela remuneratória que exceder o teto de benefício do RGPS;
- 17,41% (dezessete vírgula quarenta e um por cento) para o ente federativo, incidente sobre a folha de salários dos servidores ativos e sobre o provento do aposentado e pensionista que exceder o teto de benefício do RGPS;



8.7.2.2 Contribuição Suplementar

Além das Contribuições Normais listadas acima, faz-se necessária a incidência de uma alíquota de Contribuição Suplementar a cargo do Ente público, com vistas a amortizar o déficit atuarial apurado. Esta contribuição é equivalente a 9,93% sobre o total da folha de remuneração dos servidores ativos entre 2012 e 2046. Alternativamente esse percentual poderá ser escalonado gradativamente ao longo dos próximos 35 anos, de forma que produza um Valor Atual de Contribuição equivalente. Para tanto, foram examinadas duas possibilidades de contribuições suplementares, ajustadas ao longo dos próximos anos e que atendem igualmente as necessidades de equilíbrio do RPPS e de fluxo de pagamento de benefícios.

Alternativa I				
Ano	C.Supl.			
2012	0,19%			
2013	0,98%			
2014	1,77%			
2015	2,57%			
2016	3,36%			
2017	4,15%			
2018	4,94%			
2019	5,74%			
2020	6,53%			
2021	7,32%			
2022	8,11%			
2023	8,91%			
2024	9,70%			
2025	10,49%			
2026	11,28%			
2027	12,08%			
2028	12,87%			
2029	13,66%			
2030	14,45%			
2031	15,25%			
2032	16,04%			
2033	16,83%			
2034	17,62%			
2035	18,42%			
2036	19,21%			
2037	20,00%			
2038	20,79%			
2039	21,59%			



2040	22,38%
2041	23,17%
2042	23,96%
2043	24,76%
2044	25,55%
2045	26,34%
2046	27,13%

Alternativa II			
Ano	C.Supl.		
2012	2,23%		
2013 – 2016	4,47%		
2017 – 2020	6,70%		
2021 – 2024	8,93%		
2025 – 2028	11,17%		
2029 – 2032	13,40%		
2033 – 2036	15,64%		
2037 – 2040	17,87%		
2041 – 2044	20,10%		
2045 – 2046	22,34%		

8.8. Análise de Sensibilidade

O valor do custo previdenciário de um RPPS, estimado através da Avaliação Atuarial, é influenciado pelas premissas e hipóteses atuariais utilizadas no estudo. A utilização de hipóteses muito conservadoras reduz a possibilidade de desequilíbrios atuariais futuros, mas aumentam o custo previdenciário no curto prazo.

Por outro lado, hipóteses ousadas diminuem o custo previdenciário no curto prazo, mas possuem um risco maior de não serem verificadas no longo prazo, resultando em déficit para o Regime.

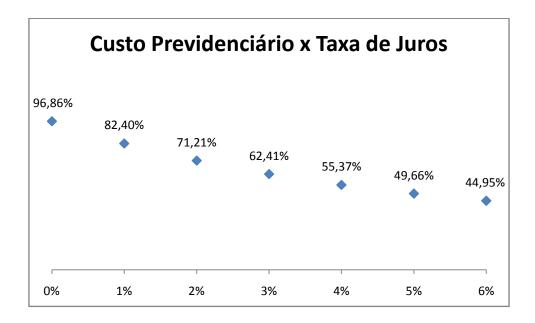
Assim, para que a Avaliação Atuarial obtenha uma estimativa otimizada do custo previdenciário, com a definição de alíquotas de contribuição corretas, é necessária a definição pelo atuário, em conjunto com os gestores do RPPS e Ente Público, de premissas e hipóteses atuariais aderentes às características do plano.



Será apresentada a seguir, a sensibilidade do custo previdenciário, estimado nesta Avaliação Atuarial em 44,95%, com relação à variação de algumas hipóteses atuariais.

8.8.1 Taxa de juros

Através do gráfico é possível observar que quanto maior o valor utilizado para a taxa de juros atuarial, que representa o retorno real esperado da carteira de investimento do plano no longo prazo, menor será o custo previdenciário.



Este comportamento decorre do fato de que a rentabilidade dos investimentos também é utilizada para pagamento dos benefícios. Assim, quanto maior for a rentabilidade, menor será a necessidade de aporte de recursos para o plano através de contribuições.

8.8.2 Crescimento salarial

O crescimento salarial representa a expectativa de reajuste real anual das remunerações dos servidores ativos. Este crescimento influencia a estimativa do salário de contribuição do servidor durante a fase ativa. O salário de contribuição, por sua vez, é utilizado tanto para a previsão de recebimento



de recursos através das contribuições, quanto para a projeção do valor do benefício de aposentadoria.

Assim, esta hipótese influencia tanto a estimativa das receitas, quanto a das despesas do plano. A sensibilidade observada na estimativa do custo previdenciário, com relação à variação na taxa de crescimento salarial utilizada no cálculo, dependerá da característica da massa de segurados.

Como podemos observar através da representação gráfica, para o RPPS de Rio Branco, o aumento no valor utilizado para a taxa de crescimento salarial real dos servidores ativos causa elevação, também, do custo previdenciário. A análise desse comportamento é de grande importância para o gestor público na definição das políticas remuneratórias dos servidores públicos.



9. Parecer Atuarial

A Avaliação Atuarial 2012 do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Rio Branco foi realizada com o objetivo principal de reavaliar o seu plano de custeio, estabelecendo os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

Este estudo refere-se ao Fundo Previdenciário e foi elaborado com base nas informações dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, disponibilizadas pelo RPPS.

Após análise dos dados, foram encontradas algumas inconsistências e ausências, tratadas estatisticamente, conforme descrito no quadro abaixo:

Inconsistência	Quantidade	Tratamento
Servidor com idade de admissão inferior a 18 anos	44	Foi considera a idade de 18 anos
Servidor com idade superior a 70 anos	2	Foi considera a idade de 69 anos

Para suprir a ausência das informações referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município utilizou-se 25 anos como a idade estimada de entrada no mercado de trabalho. Tal premissa está em conformidade com a idade de entrada observada em outros municípios de porte equivalente que possuíam tal informação em seu cadastro.

Uma base cadastral completa permitiria uma apuração mais fidedigna do custo previdenciário. Contudo, o tratamento estatístico dado aos dados ausentes e inconsistentes, foi considerado satisfatório para realização da avaliação atuarial.

De acordo com informação do responsável pelo RPPS, a previsão para atualização da base cadastral é de dois anos.

A seguir estão resumidas as principais hipóteses e tábuas atuariais utilizadas.



HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES	VALORES
Taxa de Juros	6,00% a.a.
Taxa de Inflação Futura	5,56% a.a.
Proj. Crescimento Real dos salários por produtividade	1,00% a.a.
Proj. Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,% a.a.
Novos Entrados	SIM
Taxa de Rotatividade	0% a.a.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade de Válido	IBGE 2009
Sobrevivência	IBGE 2009
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2009
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

O valor encontrado para a taxa de crescimento médio dos salários, calculada com base nos dados da remuneração dos servidores dos últimos três anos foi de 7,74%. Consideramos que este valor não representa a realidade do crescimento real dos salários para os próximos 75 anos (período das projeções atuariais), já que seu resultado é influenciado por reajustes sazonais, decorrentes do crescimento econômico observado no país nos últimos anos. Esta mudança na economia possibilitou ao gestor público a reposição das perdas salariais observadas no passado, não sendo razoável considerar que este crescimento se manterá no longo prazo.

Assim, utilizamos no estudo 1,00% para os servidores do RPPS como taxa de crescimento real dos salários, que entendemos ser um valor razoável para o longo prazo, por estar mais próximo da política de crescimento salarial no serviço público.

Já para o reajuste dos benefícios do plano foram utilizadas as seguintes hipóteses:

- a) Mesma taxa utilizada para o crescimento real anual dos salários para os benefícios concedidos com paridade e;
- Reposição da inflação, ou seja, taxa de crescimento real nula para os demais benefícios.



A partir dos dados cadastrais, e considerando o rol de benefícios oferecidos pelo Plano, foram estimadas as reservas matemáticas ou passivo atuarial do RPPS, cujos resultados estão nas tabelas abaixo:

RESERVA MATEMÁTICA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

(=)	Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$	(4.248.353,16)
(-)	Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$	(4.750.173,10)
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	R\$	-
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Aposentado	R\$	-
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Pensionista	R\$	26.802,63
(+)	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	R\$	475.017,31

RESERVA MATEMÁTICA BENEFÍCIOS A CONCEDER

(=)	Reserva Matemática dos Benefícios A Conceder (RMBaC)	R\$	(190.073.189,42)
(-)	Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$	(644.917.668,83)
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	R\$	224.303.821,33
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo	R\$	158.968.405,28
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Aposentado	R\$	4.690.233,31
(+)	Valor Atual das Contribuições Futuras do Pensionista	R\$	2.390.252,60
(+)	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber	R\$	64.491.766,88

O ativo real líquido do RPPS na data da Avaliação Atuarial era de R\$ 56.636.266,18 e apresentava a seguinte composição:

- a) R\$ 49.486.026,17 em aplicações financeiras;
- b) R\$ 690.311,64 referente ao valor atual da dívida fundada do Município com o RPPS.
- c) R\$ 6.459.928,37 referente ao valor presente do saldo a receber dos 60 aportes mensais de R\$ 200.000,00 que o Poder Executivo repassa ao FPREV desde sua criação (Art. 58 § 2º da Lei Municipal nº 1.793 de 23 de dezembro de 2009).

Em 2011, a rentabilidade total da carteira de investimento do Fundo Previdenciário do RPPS de Rio Branco foi de 13,33%.

O resultado da Avaliação Atuarial apresentou um déficit estimado em R\$ R\$ 137.685.276,40 (cento e trinta e sete milhões seiscentos e oitenta e cinco mil



duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), considerando os aportes de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RESULTADO ATUARIAL

(=)	Resultado Atuarial	R\$	(137.685.276,40)
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$	56.636.266,18
(-)	Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$	(4.248.353,16)
(-)	Reserva Matemática dos Benefícios A Conceder (RMBaC)	R\$	(190.073.189,42)

Análise comparativa do resultado das três últimas avaliações

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento da situação atuarial do RPPS em análise, apresenta-se a seguir quadros comparativos das principais rubricas que compõem o resultado das avaliações atuariais e das estatísticas de servidores observadas nos três últimos exercícios:

Campos	2010	2011	2012
Ativo do Plano	R\$ 0,00	R\$ 15.151.404,51	R\$ 56.636.266,18
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 671.164.910,10	R\$ 866.546.646,98	R\$ 1.445.167.320,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 152.140.819,21	R\$ 241.822.185,84	R\$ 644.917.668,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 9.971.928,26	R\$ 0,00	R\$ 4.750.173,10
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$ 506.888,22	R\$ 0,00	R\$ 26.802,63
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 73.828.140,11	R\$ 131.014.934,68	R\$ 224.303.821,33
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$ 73.828.140,11	R\$ 76.184.712,35	R\$ 166.048.891,19
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 16.211.274,75	R\$ 24.565.143,79	R\$ 64.966.784,19
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	R\$ 0,00	R\$ 5.094.009,50	-R\$ 137.685.276,40

Citation and a second and a second and a	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
Situação da população coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
2012						
Ativos	2.476	1403	1.616,50	2.065,94	41,63	41,57
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0	0	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0	0	0	0
Aposentados por Invalidez	2	1	1.883,59	1.869,11	56	58
Pensionistas	14	13	814,54	878,77	30,28	24,69
2011						
Ativos	2.549	1605	1.234,59	1.517,27	42	42



Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	0	0	0	0,00	0	0
Pensionistas	0	0	0,00	0,00	0	0
2010						
Ativos	2.697	1986	2.696,44	4.362,55	40	39
Aposentados por Tempo de Contribuição	16	9	2.938,23	1.083,51	66	68
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	0	0	0	0,00	0	0
Pensionistas	11	5	267,13	2.362,44	80	57

O valor da folha salarial que serviu de base para o cálculo do percentual de custo de cada benefício foi de 6.900.982,74.

Considerando o custo normal do plano de 26,41% sobre o valor atual dos salários futuros e a taxa de administração de 2,00% sob responsabilidade do ente público, as alíquotas de contribuição normal ficam assim distribuídas:

PLANO DE CUSTEIO NORMAL

Fonte de Custeio Vigente	Alíquota de Contribuição	Base de incidência
Ente Público	17,41%	Folha de remuneração mensal dos
Little Fublico	17,4170	servidores ativos
Servidores Ativos	11%	Folha de remuneração mensal dos
Servidores Ativos	1170	servidores ativos
Aposentados e	11%	Sobre a parcela remuneratória
Pensionistas	11/0	que exceder o teto do INSS

Para equacionamento do déficit técnico, estimou-se um custo suplementar de 9,93% sobre o valor atual dos salários futuros, que poderá ser amortizado, em 35 anos, através de alíquotas de contribuição suplementar do ente público, de acordo com uma das alternativas abaixo:

a) Alternativa1



Alíquota de Contribuição Suplementar crescente para o Ente Público, pelo período de 2012 a 2046, sobre a folha de remuneração mensal dos servidores ativos, conforme tabela:

Alternativa I			
Ano	C.Supl.		
2012	0,19%		
2013	0,98%		
2014	1,77%		
2015	2,57%		
2016	3,36%		
2017	4,15%		
2018	4,94%		
2019	5,74%		
2020	6,53%		
2021	7,32%		
2022	8,11%		
2023	8,91%		
2024	9,70%		
2025	10,49%		
2026	11,28%		
2027	12,08%		
2028	12,87%		
2029	13,66%		
2030	14,45%		
2031	15,25%		
2032	16,04%		
2033	16,83%		
2034	17,62%		
2035	18,42%		
2036	19,21%		
2037	20,00%		
2038	20,79%		
2039	21,59%		
2040	22,38%		
2041	23,17%		
2042	23,96%		
2043	24,76%		
2044	25,55%		
2045	26,34%		
2046	27,13%		



Alíquota de Contribuição Suplementar crescente para o Ente Público, pelo período de 2012 a 2046, sobre a folha de remuneração mensal dos servidores ativos, conforme tabela:

Alternativa II				
Ano	C.Supl.			
2012	2,23%			
2013 – 2016	4,47%			
2017 – 2020	6,70%			
2021 – 2024	8,93%			
2025 – 2028	11,17%			
2029 – 2032	13,40%			
2033 – 2036	15,64%			
2037 – 2040	17,87%			
2041 – 2044	20,10%			
2045 – 2046	22,34%			

Apresentamos abaixo a projeção das provisões matemáticas para os doze meses seguintes à data da Avaliação Atuarial, considerando o plano de custeio proposto. Este demonstrativo é um instrumento para a verificação da adequação do que foi previsto no cálculo atuarial com a realidade do RPPS no primeiro ano.

Mês (k)	VASF	VABF Concedidos	VACF Apos. Pens	PMBC	VABF A Conceder	VACF Ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF A receber	VACompF A pagar
0	1.445.167.320,71	4.750.173,10	26.802,63	4.723.370,48	644.917.668,83	224.303.821,33	166.048.891,19	254.564.956,30	64.966.784,19	0,00
1	1.452.637.288,42	4.767.894,55	26.907,25	4.740.987,30	651.831.662,88	225.309.167,25	166.946.261,16	259.576.234,47	65.659.955,74	0,00
2	1.460.107.256,13	4.785.615,99	27.011,88	4.758.604,11	658.745.656,93	226.314.513,16	167.843.631,12	264.587.512,65	66.353.127,29	0,00
3	1.467.577.223,84	4.803.337,44	27.116,51	4.776.220,93	665.659.650,98	227.319.859,07	168.741.001,09	269.598.790,82	67.046.298,84	0,00
4	1.475.047.191,56	4.821.058,88	27.221,13	4.793.837,75	672.573.645,03	228.325.204,99	169.638.371,05	274.610.068,99	67.739.470,39	0,00
5	1.482.517.159,27	4.838.780,33	27.325,76	4.811.454,57	679.487.639,08	229.330.550,90	170.535.741,02	279.621.347,16	68.432.641,94	0,00
6	1.489.987.126,98	4.856.501,77	27.430,39	4.829.071,39	686.401.633,13	230.335.896,82	171.433.110,98	284.632.625,33	69.125.813,49	0,00
7	1.497.457.094,69	4.874.223,22	27.535,01	4.846.688,20	693.315.627,18	231.341.242,73	172.330.480,95	289.643.903,50	69.818.985,04	0,00
8	1.504.927.062,40	4.891.944,66	27.639,64	4.864.305,02	700.229.621,23	232.346.588,65	173.227.850,91	294.655.181,67	70.512.156,59	0,00
9	1.512.397.030,12	4.909.666,10	27.744,27	4.881.921,84	707.143.615,28	233.351.934,56	174.125.220,88	299.666.459,84	71.205.328,14	0,00
10	1.519.866.997,83	4.927.387,55	27.848,89	4.899.538,66	714.057.609,33	234.357.280,48	175.022.590,84	304.677.738,01	71.898.499,69	0,00
11	1.527.336.965,54	4.945.108,99	27.953,52	4.917.155,47	720.971.603,38	235.362.626,39	175.919.960,81	309.689.016,18	72.591.671,24	0,00

Para a projeção apresentada acima foi utilizada fórmula seguinte:



$$_{\frac{k}{12}}V = {_{0}V} + \frac{{_{1}V} - {_{0}V}}{12} \times k$$

Sendo:

OV =Valor Atual na data da avaliação

V =Valor Atual 12 meses após a data da avaliação

k = Número de meses contados a partir da data da avaliação

Para que seja observado o equilíbrio financeiro e atuarial no RPPS de Rio Branco é imprescindível a adoção do plano de custeio normal e suplementar proposto neste Parecer Atuarial.

Além disso, com o objetivo de conferir maior qualidade ao cálculo atuarial, é importante a realização de um recadastramento dos servidores que propicie aos próximos estudos uma base cadastral completa e atualizada, além do acompanhamento ao longo do tempo do resultado do RPPS com o que foi estimado pela Avaliação Atuarial, contribuindo para a adequação das hipóteses utilizadas no estudo.

Brasília, 20 de março de 2012.

Thiago Soares Marques

Atuário – MIBA 1.507



10. Anexos

Anexo 10.1 DRAA

Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Rio Branco

Ano da Avaliação Atuarial: 2012

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	20/03/2012
Data-Base:	31/12/2011
Descrição da População	Servidores ativos e inativos, inclusive seus dependentes, e pensionistas.
Coberta:	Servidores directos e matressy melasive seas dependentes, e pensionistas.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Percentual constante
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Percentual constante
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Percentual constante
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Percentual constante
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Percentual constante
Auxílio-doença	-	-
Salário-maternidade	-	-
Auxílio-reclusão	CAP	Percentual constante
Salário-família	-	-

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses		Valores
Novos Entrados		Grupo Aberto
Tábua de Mortalidade de V	ilido (evento gerador morte)	IBGE-2009
Tábua de Mortalidade de V	ilido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2009
Tábua de Mortalidade de Ir	válido **	IBGE-2009
Tábua de Entrada em Inval	dez ***	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez		-
Outras Tábuas utilizadas		-
Composição Familiar	O Grupo familiar do servidor casado, caso nao o tenha informacoes entre a idade do filho menor de 21 anos e do servidor sera de 25 a do filho mais velho sera 2 anos.	,

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *			
Campos	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição		
Ativo do Plano	R\$ 56.636.266,18			
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 1.445.167.320,71			
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 644.917.668,83	R\$ 0,00		
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 4.750.173,10	R\$ 0,00		
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$ 26.802,63	R\$ 0,00		
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 224.303.821,33	R\$ 0,00		
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$ 166.048.891,19	R\$ 0,00		
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 64.966.784,19	R\$ 0,00		
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-R\$ 137.685.276,41	R\$ 0,00		

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	17,41%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%

Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.
--------------------------------------	---

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,39%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,12%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,43%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,45%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,01%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições		os ativos e proventos dos e pensionistas.

QUADRO 4 - Estatísticas

	Quan	tidade	Remunera	ição Média (R\$)	Idade	Média
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.476	1.403	1.616,50	2.065,94	41,63	41,58
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0	0	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0	0	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0	0	0	0
Aposentados por Invalidez	2	1	2.034,60	1.869,11	56,00	58,00
Pensionistas	14	13	814,54	878,77	47,71	48,40

10.2
Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do RIO BRANCO
Ano base: 2011

Ano	Salário		Contribuições			Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
Allo	Salario	Patronal	Servidor	Servidor Inativo	Aporte	Compensação	Frogramauos	Miscos	Auxillos	Desp. Adili.	rat. Liquido
2012	89.712.776	15.618.994	9.868.405	11.753	2.524.141	102.002	0	1.019.467	557	0	83.249.383
2013	94.953.640	16.531.429	10.444.900	23.352	2.524.141	180.640	0	1.805.219	1.181	1.899.073	119.149.720
2014	100.446.899	17.487.805	11.049.159	37.000	2.524.141	272.969	0	2.727.807	1.878	2.008.938	159.953.362
2015	107.100.420	18.646.183	11.781.046	159.107	605.490	1.938.134	15.636.614	3.742.196	2.534	2.142.008	190.584.183
2016	113.644.613	19.785.527	12.500.907	211.347		2.349.982	18.634.439	4.862.166	3.219	2.272.892	222.326.550
2017	120.567.850	20.990.863	13.262.463	250.493		2.762.214	21.475.750	6.142.431	3.961	2.411.357	256.001.716
2018	128.037.466	22.291.323	14.084.121	321.042		3.314.786	25.544.872	7.598.219	4.766	2.560.749	290.752.202
2019	136.007.337	23.678.877	14.960.807	388.234		3.900.670	29.756.773	9.244.287	5.640	2.720.147	326.534.846
2020	144.479.734	25.153.922	15.892.771	444.130		4.520.683	34.096.388	11.103.857	6.584	2.889.595	363.286.676
2021	153.485.207	26.721.775	16.883.373	541.475		5.182.485	38.617.495	13.199.752	7.603	3.069.704	400.929.094
2022	163.037.671	28.384.859	17.934.144	639.062		5.872.782	43.161.476	15.557.645	8.703	3.260.753	439.456.266
2023	173.297.774	30.171.142	19.062.755	731.321		6.705.395	48.840.990	18.204.200	8.756	3.465.955	477.874.147
2024	184.213.219	32.071.521	20.263.454	846.307		7.546.570	54.295.587	21.161.360	8.757	3.684.264	516.288.471
2025	196.084.133	34.138.247	21.569.255	987.458		8.564.378	61.183.971	24.451.097	8.709	3.921.683	553.387.635
2026	208.817.175	36.355.070	22.969.889	1.131.960		9.684.273	68.735.949	28.097.884	8.893	4.176.343	588.327.469
2027	222.447.958	38.728.190	24.469.275	1.328.844		10.918.773	77.050.643	32.128.009	9.078	4.448.959	620.109.179
2028	236.661.872	41.202.832	26.032.806	1.477.828		12.075.019	84.167.178	36.573.761	9.252	4.733.237	649.167.541
2029	251.562.325	43.797.001	27.671.856	1.601.503		13.203.763	90.554.653	41.473.563	9.411	5.031.247	675.582.181
2030	267.760.840	46.617.162	29.453.692	1.820.331		14.518.561	98.324.186	46.851.865	9.555	5.355.217	697.802.146
2031	285.850.536	49.766.578	31.443.559	2.136.456		16.156.461	108.842.001	52.712.919	9.691	5.717.011	713.017.375
2032	304.456.514	53.005.879	33.490.217	2.320.746		17.672.447	117.629.238	59.085.439	9.794	6.089.130	721.496.497
2033	324.495.819	56.494.722	35.694.540	2.606.699		19.354.858	127.543.051	65.995.654	9.876	6.489.916	721.420.726
2034	345.795.923	60.203.070	38.037.552	2.831.059		21.063.503	137.169.382	73.455.704	9.948	6.915.918	711.807.853
2035	368.087.305	64.084.000	40.489.604	2.990.677		22.733.618	145.833.080	81.493.123	9.980	7.361.746	692.067.401
2036	391.430.709	68.148.086	43.057.378	3.166.676		24.354.200	153.403.892	90.128.139	9.974	7.828.614	661.734.852
2037	416.833.894	72.570.781	45.851.728	3.400.254		26.216.910	162.792.510	99.366.640	9.953	8.336.678	617.972.841
2038	443.156.421	77.153.533	48.747.206	3.559.466		27.997.753	170.751.620	109.215.984	9.924	8.863.128	560.089.361
2039	471.745.844	82.130.951	51.892.043	3.747.394		30.055.491	180.873.553	119.671.497	9.863	9.434.917	484.540.199
2040	447.935.812	77.985.625	49.272.939	4.072.874		36.874.618	237.707.716	131.028.704	9.759	8.958.716	332.670.634
2041	472.212.717	82.212.234	51.943.399	4.317.122		39.725.581	254.570.064	142.676.126	9.621	9.444.254	143.735.419
2042	499.531.179	86.968.378	54.948.430	4.633.501		42.748.729	272.628.943	154.848.865	9.486	9.990.624	-87.348.145
2043	525.764.008	91.535.514	57.834.041	4.848.696		46.079.510	293.260.749	167.525.017	9.334	10.515.280	-358.360.765
2044	553.467.378	96.358.670	60.881.412	5.052.084		49.327.588	312.612.056	180.654.664	9.157	11.069.348	-651.086.236
2045	570.884.125	99.390.926	62.797.254	5.261.824		53.542.111	341.134.593	194.277.555	8.967	11.417.682	-976.932.917
2046	598.139.041	104.136.007	65.795.294	5.434.682		56.884.776	360.670.845	208.168.157	8.758	11.962.781	-1.325.492.699
2047	629.189.678	109.541.923	69.210.865	5.657.056		60.314.657	380.826.701	222.311.333	8.539	12.583.794	-1.696.498.566
2048	660.013.206	114.908.299	72.601.453	5.817.507		63.757.849	400.934.763	236.635.452	8.280	13.200.264	-2.090.192.216
2049	695.479.289	121.082.944	76.502.722	6.116.641		67.252.056	421.489.228	251.023.305	8.023	13.909.586	-2.505.667.995
2050	707.264.438	123.134.739	77.799.088	6.511.703		72.489.938	459.211.899	265.679.718	7.763	14.145.289	-2.964.777.197
2051	734.677.412	127.907.337	80.814.515	6.713.567		76.282.446	482.759.548	280.057.439	7.477	14.693.548	-3.450.577.343
2052	761.606.035	132.595.611	83.776.664	6.928.393		80.210.598	507.813.541	294.285.247	7.191	15.232.121	-3.964.404.176

Ano	Salário		Contribuições			Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
Allo		Patronal	Servidor	Servidor Inativo	Aporte		· ·		Auxillos		
2053	786.002.532	136.843.041	86.460.278			84.320.079	534.938.550	308.255.338	6.898	15.720.051	-4.508.551.201
2054	819.112.290	142.607.450	90.102.352	7.302.379		87.681.822	555.035.423	321.776.162	6.640	16.382.246	-5.074.057.668
2055	833.689.627	145.145.364	91.705.859	7.862.531		92.658.560	591.451.011	335.128.178	6.412	16.673.793	-5.679.944.748
2056	863.124.434	150.269.964	94.943.688	8.214.176		96.338.634	615.715.763	347.664.361	6.219	17.262.489	-6.310.827.117
2057	891.030.421	155.128.396	98.013.346	8.439.873		100.176.522	642.260.434	359.498.711	6.079	17.820.608	-6.968.654.811
2058	915.615.967	159.408.740	100.717.756	8.895.677		104.303.741	672.376.727	370.654.669	6.013	18.312.319	-7.656.678.626
2059	937.027.724	163.136.527	103.073.050	9.331.363		108.704.200	706.040.598	380.995.423	5.982	18.740.554	-8.378.216.044
2060	958.709.684	166.911.356	105.458.065	9.575.091		113.077.292	740.431.930	390.335.235	5.751	19.174.194	-9.133.141.350
2061	974.715.635	169.697.992	107.218.720	10.178.493		117.898.545	780.273.676	398.705.974	5.797	19.494.313	-9.926.627.360
2062	989.761.042	172.317.397	108.873.715	10.966.232		122.756.076	821.597.834	405.957.043	5.885	19.795.221	-10.759.069.923
2063	1.008.956.012	175.659.242	110.985.161	11.605.662		127.205.366	860.084.786	411.962.839	6.036	20.179.120	-11.625.847.273
2064	1.024.073.887	178.291.264	112.648.128	12.274.486		131.909.382	902.335.537	416.752.051	6.233	20.481.478	-12.530.299.314
2065	1.032.576.337	179.771.540	113.583.397	13.528.831		137.051.962	950.205.002	420.308.267	6.349	20.651.527	-13.477.534.728
2066	1.032.785.268	179.807.915	113.606.379	14.688.716		142.769.458	1.005.164.036	422.523.953	6.590	20.655.705	-14.475.012.544
2067	1.036.512.644	180.456.851	114.016.391	15.714.635		148.067.937	1.057.319.620	423.352.919	6.834	20.730.253	-15.518.166.355
2068	1.032.688.962	179.791.148	113.595.786	16.948.012		153.848.262	1.115.563.708	422.911.865	7.044	20.653.779	-16.613.119.544
2069	1.044.292.862	181.811.387	114.872.215	17.175.609		158.168.173	1.160.802.308	420.872.103	7.315	20.885.857	-17.743.659.744
2070	1.036.885.430	180.521.753	114.057.397	18.233.217		163.821.683	1.220.704.185	417.505.103	7.539	20.737.709	-18.925.980.230
2071	1.010.496.030	175.927.359	111.154.563	20.355.578		170.816.163	1.295.014.241	413.139.712	7.680	20.209.921	-20.176.098.120
2072	1.001.239.193	174.315.744	110.136.311	21.149.251		176.182.480	1.354.682.098	407.134.879	7.820	20.024.784	-21.476.163.917
2073	985.044.526	171.496.252	108.354.898	22.026.927		181.903.789	1.418.916.114	400.113.762	8.012	19.700.891	-22.831.120.829
2074	944.530.175	164.442.704	103.898.319	23.342.351		189.402.612	1.501.529.754	392.488.166	8.203	18.890.604	-24.262.951.570
2075	899.403.452	156.586.141	98.934.380	24.481.997		197.033.808	1.586.327.480	384.002.198	8.403	17.988.069	-25.774.241.394
2076	859.660.112	149.666.826	94.562.612	25.287.553		203.923.300	1.664.563.146	374.661.385	8.469	17.193.202	-27.357.227.305
2077	798.131.197	138.954.641	87.794.432	27.266.464		212.291.423	1.757.941.245	364.964.416	8.572	15.962.624	-29.029.797.202
2078	758.207.289	132.003.889	83.402.802	27.775.432		218.544.012	1.831.104.549	354.326.967	8.609	15.164.146	-30.768.675.337
2079	708.910.384	123.421.298	77.980.142	28.503.398		225.215.115	1.908.628.750	343.513.773	8.624	14.178.208	-32.579.884.739
2080	669.246.818	116.515.871	73.617.150	28.679.547		230.728.776	1.974.924.164	332.354.812	8.785	13.384.936	-34.451.016.093
2081	631.318.878	109.912.617	69.445.077	29.508.191		235.716.641	2.035.847.009	321.310.733	8.671	12.626.378	-36.376.226.358
2082	562.379.444	97.910.261	61.861.739	30.398.981		242.876.633	2.117.801.433	310.956.247	8.648	11.247.589	-38.383.192.662
2083	511.404.039	89.035.443	56.254.444	30.697.350		248.145.713	2.180.647.635	300.801.033	8.459	10.228.081	-40.450.744.920
2084	456.464.225	79.470.421	50.211.065	30.890.768		253.366.196	2.242.305.739	291.348.163	8.055	9.129.284	-42.579.597.712
2085	414.501.470	72.164.706	45.595.162	30.783.056		257.149.988	2.288.495.113	282.997.060	7.712	8.290.029	-44.753.694.714
2086	386.470.211	67.284.464	42.511.723	30.782.104		259.402.952	2.318.107.891	275.914.074	7.556	7.729.404	-46.955.472.397

10.3 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Exercício		as Previdenciárias	Desp	oesas Previdenciárias	Res	ultado Previdenciário	Sal	Saldo Financeiro do Exercício		
2012	R\$	34.093.068,94	R\$	1.020.023,99	R\$	33.073.044,94	R\$	83.249.382,75		
2013	R\$	39.605.810,83	R\$	3.705.473,48	R\$	35.900.337,35	R\$	119.149.720,11		
2014	R\$	45.542.264,98	R\$	4.738.623,23	R\$	40.803.641,74	R\$	159.953.361,85		
2015	R\$	52.154.173,36	R\$	21.523.352,59	R\$	30.630.820,76	R\$	190.584.182,61		
2016 2017	R\$	57.515.084,74 63.708.663,37	R\$	25.772.716,88 30.033.497,84	R\$	31.742.367,86	R\$	222.326.550,47		
2017	R\$ R\$	70.459.092,20	R\$ R\$	35.708.606,69	R\$ R\$	33.675.165,53 34.750.485,51	R\$ R\$	256.001.716,00 290.752.201,51		
2019	R\$	77.509.492,03	R\$	41.726.847,68	R\$	35.782.644,35	R\$	326.534.845,85		
2020	R\$	84.848.254,12	R\$	48.096.423,76	R\$	36.751.830,36	R\$	363.286.676,21		
2021	R\$	92.536.971,31	R\$	54.894.553,98	R\$	37.642.417,34	R\$	400.929.093,55		
2022	R\$	100.515.749,40	R\$	61.988.577,24	R\$	38.527.172,16	R\$	439.456.265,71		
2023	R\$	108.937.783,15	R\$	70.519.901,36	R\$	38.417.881,79	R\$	477.874.147,50		
2024	R\$	117.564.292,61	R\$	79.149.968,73	R\$	38.414.323,88	R\$	516.288.471,38		
2025	R\$	126.664.623,02	R\$	89.565.459,59	R\$	37.099.163,43	R\$	553.387.634,81		
2026 2027	R\$ R\$	135.958.904,26 145.418.397,87	R\$ R\$	101.019.069,60 113.636.688,62	R\$ R\$	34.939.834,66 31.781.709,25	R\$ R\$	588.327.469,47 620.109.178,72		
2028	R\$	154.541.790,56	R\$	125.483.428,10	R\$	29.058.362,46	R\$	649.167.541,17		
2029	R\$	163.483.512,46	R\$	137.068.872,95	R\$	26.414.639,51	R\$	675.582.180,68		
2030	R\$	172.760.788,48	R\$	150.540.823,30	R\$	22.219.965,18	R\$	697.802.145,87		
2031	R\$	182.496.850,40	R\$	167.281.621,49	R\$	15.215.228,91	R\$	713.017.374,77		
2032	R\$	191.292.723,45	R\$	182.813.601,49	R\$	8.479.121,96	R\$	721.496.496,73		
2033	R\$	199.962.726,69	R\$	200.038.497,30	R\$	(75.770,61)	R\$	721.420.726,12		
2034	R\$	207.938.079,62	R\$	217.550.952,85	R\$	(9.612.873,23)	R\$	711.807.852,89		
2035	R\$	214.957.477,01	R\$	234.697.929,05	R\$	(19.740.452,05)	R\$	692.067.400,84		
2036 2037	R\$ R\$	221.038.069,52 226.743.770,47	R\$ R\$	251.370.618,78 270.505.780,70	R\$ R\$	(30.332.549,26) (43.762.010,23)	R\$ R\$	661.734.851,59 617.972.841,36		
2037	R\$	230.957.175,52	R\$	288.840.655,44	R\$	(57.883.479,92)	R\$	560.089.361,43		
2039	R\$	234.440.668,29	R\$	309.989.830,26	R\$	(75.549.161,97)	R\$	484.540.199,46		
2040	R\$	225.835.329,19	R\$	377.704.895,06	R\$	(151.869.565,87)	R\$	332.670.633,59		
2041	R\$	217.764.850,34	R\$	406.700.065,41	R\$	(188.935.215,07)	R\$	143.735.418,52		
2042	R\$	206.394.354,61	R\$	437.477.918,28	R\$	(231.083.563,67)	R\$	(87.348.145,15)		
2043	R\$	200.297.760,74	R\$	471.310.380,12	R\$	(271.012.619,38)	R\$	(358.360.764,53)		
2044	R\$	211.619.753,57	R\$	504.345.224,81	R\$	(292.725.471,24)	R\$	(651.086.235,77)		
2045	R\$	220.992.115,71	R\$	546.838.796,67	R\$	(325.846.680,96)	R\$	(976.932.916,73)		
2046 2047	R\$ R\$	232.250.759,13 244.724.500,39	R\$ R\$	580.810.541,06 615.730.367,32	R\$ R\$	(348.559.781,93) (371.005.866,93)	R\$ R\$	(1.325.492.698,66) (1.696.498.565,59)		
2048	R\$	257.085.107,87	R\$	650.778.758,57	R\$	(393.693.650,70)	R\$	(2.090.192.216,30)		
2049	R\$	270.954.362,60	R\$	686.430.141,76	R\$	(415.475.779,16)	R\$	(2.505.667.995,46)		
2050	R\$	279.935.468,20	R\$	739.044.669,52	R\$	(459.109.201,33)	R\$	(2.964.777.196,79)		
2051	R\$	291.717.866,48	R\$	777.518.012,30	R\$	(485.800.145,82)	R\$	(3.450.577.342,61)		
2052	R\$	303.511.265,12	R\$	817.338.099,00	R\$	(513.826.833,88)	R\$	(3.964.404.176,49)		
2053	R\$	314.773.813,41	R\$	858.920.837,53	R\$	(544.147.024,12)	R\$	(4.508.551.200,61)		
2054	R\$	327.694.002,67	R\$	893.200.470,30	R\$	(565.506.467,64)	R\$	(5.074.057.668,25)		
2055 2056	R\$ R\$	337.372.314,17 349.766.462,28	R\$ R\$	943.259.393,78 980.648.831,07	R\$ R\$	(605.887.079,61) (630.882.368,79)	R\$ R\$	(5.679.944.747,86) (6.310.827.116,65)		
2057	R\$	361.758.137,75	R\$	1.019.585.832,10	R\$	(657.827.694,34)	R\$	(6.968.654.810,99)		
2058	R\$	373.325.913,77	R\$	1.061.349.728,45	R\$	(688.023.814,68)	R\$	(7.656.678.625,67)		
2059	R\$	384.245.139,32	R\$	1.105.782.557,23	R\$	(721.537.417,91)	R\$	(8.378.216.043,58)		
2060	R\$	395.021.803,82	R\$	1.149.947.110,31	R\$	(754.925.306,49)	R\$	(9.133.141.350,07)		
2061	R\$	404.993.749,21	R\$	1.198.479.759,43	R\$	(793.486.010,23)	R\$	(9.926.627.360,29)		
2062	R\$	414.913.420,08	R\$	1.247.355.982,86	R\$	(832.442.562,78)	R\$	(10.759.069.923,07)		
2063	R\$	425.455.431,48	R\$	1.292.232.781,70	R\$	(866.777.350,22)	R\$	(11.625.847.273,29)		
2064	R\$	435.123.259,50	R\$	1.339.575.299,78	R\$	(904.452.040,28)	R\$	(12.530.299.313,57)		
2065	R\$	443.935.729,71 450.872.468,31	R\$	1.391.171.144,15	R\$	(947.235.414,45) (997.477.816,23)	R\$	(13.477.534.728,02)		
2066 2067	R\$ R\$	458.255.814,63	R\$ R\$	1.448.350.284,54 1.501.409.625,51	R\$ R\$	(1.043.153.810,88)	R\$ R\$	(14.475.012.544,25) (15.518.166.355,13)		
2068	R\$	464.183.207,93	R\$	1.559.136.396,53	R\$	(1.094.953.188,61)	R\$	(16.613.119.543,73)		
2069	R\$	472.027.383,47	R\$	1.602.567.584,02	R\$	(1.130.540.200,55)	R\$	(17.743.659.744,28)		
2070	R\$	476.634.050,86	R\$	1.658.954.536,14	R\$	(1.182.320.485,28)	R\$	(18.925.980.229,56)		
2071	R\$	478.253.663,44	R\$	1.728.371.554,35	R\$	(1.250.117.890,91)	R\$	(20.176.098.120,47)		
2072	R\$	481.783.785,20	R\$	1.781.849.581,37	R\$	(1.300.065.796,18)	R\$	(21.476.163.916,65)		
2073	R\$	483.781.865,36	R\$	1.838.738.777,81	R\$	(1.354.956.912,45)	R\$	(22.831.120.829,10)		
2074	R\$	481.085.985,70	R\$	1.912.916.726,91	R\$	(1.431.830.741,21)	R\$	(24.262.951.570,31)		
2075 2076	R\$ R\$	477.036.325,60 473.440.291,20	R\$ R\$	1.988.326.149,70 2.056.426.202,21	R\$ R\$	(1.511.289.824,10) (1.582.985.911,01)	R\$ R\$	(25.774.241.394,41) (27.357.227.305,43)		
2010	т\ψ	710.770.231,20	ι τψ	2.000.720.202,21	ινψ	(1.002.000.011,01)	ι νψ	(21.001.221.000,40)		

Exercício	Receit	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Iltado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício		
2077	R\$	466.306.960,28	R\$	2.138.876.857,34	R\$	(1.672.569.897,06)	R\$	(29.029.797.202,49)	
2078	R\$	461.726.135,18	R\$	2.200.604.269,72	R\$	(1.738.878.134,54)	R\$	(30.768.675.337,03)	
2079	R\$	455.119.952,62	R\$	2.266.329.354,90	R\$	(1.811.209.402,28)	R\$	(32.579.884.739,31)	
2080	R\$	449.541.343,95	R\$	2.320.672.697,21	R\$	(1.871.131.353,25)	R\$	(34.451.016.092,56)	
2081	R\$	444.582.525,83	R\$ 2.369.792.791,39		R\$	(1.925.210.265,56)	R\$	(36.376.226.358,12)	
2082	R\$	433.047.613,66	R\$	2.440.013.917,57	R\$	(2.006.966.303,91)	R\$	(38.383.192.662,04)	
2083	R\$	424.132.950,56	R\$	2.491.685.208,95	R\$	(2.067.552.258,39)	R\$	(40.450.744.920,43)	
2084	R\$	413.938.449,60	R\$	2.542.791.240,89	R\$	(2.128.852.791,29)	R\$	(42.579.597.711,72)	
2085	R\$			2.579.789.914,26	R\$	(2.174.097.002,53)	R\$	(44.753.694.714,24)	
2086	R\$ 399.981.243,26		R\$ 2.601.758.925,67		R\$ (2.201.777.682,40		R\$	(46.955.472.396,65)	
ac.	•	,	•		,	, , , ,	•	,	

notas:

^{1 -} Projeção atuarial elaborada em 15/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

^{2 -} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: massa de remuneração mensal de R\$ 6.900.982,74; taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% ao ano; idade média dos atuais ativos de 42 anos; taxa de inflação média de 5,56% ao ano; taxa de crescimento real dos benefícios de 0% ao anos; e juros real de 6,00% ao ano.

10.4 ATESTADO DE AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Data Base: 31/12/2011

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco - AC

Atendendo o Disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/08/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, que devem ser consignados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na data base.

Classificação contábil conforme Portaria MPS 916 de 15/07/2003

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$	193.631.230,95
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	R\$	0,00
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	22.726.439,54
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$	(1.144.330,92)
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$	(109.421,70)
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(2.272.643,95)
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R\$	(19.200.042,96)
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	-
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	-
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (redutora)	R\$	-
	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$	193.631.230,95
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	4.248.353,17
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	4.750.173,10
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$	(26.802,63)
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(475.017,31)
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	189.382.877,78
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	644.917.668,83
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	(224.303.821,33)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$	(166.048.891,19)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(64.491.766,88)
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	(690.311,64)
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$	-
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	-

10.5 Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado - Plano de Custeio Proposta 1 Ano base: 2011

Ano	Salário	(Patronal	Contribuições Servidor	Servidor Inativo	Custo Suplementar	Aporte	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
2012	89.712.776	15.618.994	9.868.405	11.753	170.454	2.524.141	102.002	0	1.019.467	557	0	83.419.837
2013	94.953.640	16.531.429	10.444.900	23.352	939.698	2.524.141	180.640	0	1.805.219	1.181	1.899.073	120.280.145
2014	100.446.899	17.487.805	11.049.159	37.000	1.809.975	2.524.141	272.969	0	2.727.807	1.878	2.008.938	163.028.210
2015	107.100.420	18.646.183	11.781.046	159.107	2.791.288	605.490	1.938.134	15.636.614	3.742.196	2.534	2.142.008	196.816.029
2016	113.644.613	19.785.527	12.500.907	211.347	3.894.519		2.349.982	18.634.439	4.862.166	3.219	2.272.892	233.194.107
2017	120.567.850	20.990.863	13.262.463	250.493	5.131.504		2.762.214	21.475.750	6.142.431	3.961	2.411.357	273.293.320
2018	128.037.466	22.291.323	14.084.121	321.042	6.515.112		3.314.786	25.544.872	7.598.219	4.766	2.560.749	316.615.512
2019	136.007.337	23.678.877	14.960.807	388.234	8.059.330		3.900.670	29.756.773	9.244.287	5.640	2.720.147	363.533.565
2020	144.479.734	25.153.922	15.892.771	444.130	9.779.352		4.520.683	34.096.388	11.103.857	6.584	2.889.595	414.465.226
2021	153.485.207	26.721.775	16.883.373	541.475	11.691.681		5.182.485	38.617.495	13.199.752	7.603	3.069.704	469.886.297
2022	163.037.671	28.384.859	17.934.144	639.062	13.814.233		5.872.782	43.161.476	15.557.645	8.703	3.260.753	530.429.196
2023	173.297.774	30.171.142	19.062.755	731.321	16.166.455		6.705.395	48.840.990	18.204.200	8.756	3.465.955	595.833.489
2024	184.213.219	32.071.521	20.263.454	846.307	18.769.444		7.546.570	54.295.587	21.161.360	8.757	3.684.264	667.046.870
2025	196.084.133	34.138.247	21.569.255	987.458	21.646.086		8.564.378	61.183.971	24.451.097	8.709	3.921.683	743.722.720
2026	208.817.175	36.355.070	22.969.889	1.131.960	24.821.195		9.684.273	68.735.949	28.097.884	8.893	4.176.343	826.121.444
2027	222.447.958	38.728.190	24.469.275	1.328.844	28.321.673		10.918.773	77.050.643	32.128.009	9.078	4.448.959	914.507.090
2028	236.661.872	41.202.832	26.032.806	1.477.828	32.176.673		12.075.019	84.167.178	36.573.761	9.252	4.733.237	1.010.756.635
2029	251.562.325	43.797.001	27.671.856	1.601.503	36.417.782		13.203.763	90.554.653	41.473.563	9.411	5.031.247	1.116.595.017
2030	267.760.840	46.617.162	29.453.692	1.820.331	41.079.217		14.518.561	98.324.186	46.851.865	9.555	5.355.217	1.232.346.502
2031	285.850.536	49.766.578	31.443.559	2.136.456	46.198.028		16.156.461	108.842.001	52.712.919	9.691	5.717.011	1.357.336.326
2032	304.456.514	53.005.879	33.490.217	2.320.746	51.814.332		17.672.447	117.629.238	59.085.439	9.794	6.089.130	1.494.262.499
2033	324.495.819	56.494.722	35.694.540	2.606.699	57.971.549		19.354.858	127.543.051	65.995.654	9.876	6.489.916	1.644.067.974
2034	345.795.923	60.203.070	38.037.552	2.831.059	64.716.668		21.063.503	137.169.382	73.455.704	9.948	6.915.918	1.808.907.742
2035	368.087.305	64.084.000	40.489.604	2.990.677	72.100.528		22.733.618	145.833.080	81.493.123	9.980	7.361.746	1.991.752.490
2036	391.430.709	68.148.086	43.057.378	3.166.676	80.178.121		24.354.200	153.403.892	90.128.139	9.974	7.828.614	2.196.177.408
2037	416.833.894	72.570.781	45.851.728	3.400.254	89.008.921		26.216.910	162.792.510	99.366.640	9.953	8.336.678	2.423.924.779
2038	443.156.421	77.153.533	48.747.206	3.559.466	98.657.232		27.997.753	170.751.620	109.215.984	9.924	8.863.128	2.679.491.231
2039	471.745.844	82.130.951	51.892.043	3.747.394	109.192.573		30.055.491	180.873.553	119.671.497	9.863	9.434.917	2.965.207.823
2040	447.935.812	77.985.625	49.272.939	4.072.874	120.690.082		36.874.618	237.707.716	131.028.704	9.759	8.958.716	3.229.069.023
2041	472.212.717	82.212.234	51.943.399	4.317.122	133.230.954		39.725.581	254.570.064	142.676.126	9.621	9.444.254	3.517.850.801
2042	499.531.179	86.968.378	54.948.430	4.633.501	146.902.920		42.748.729	272.628.943	154.848.865	9.486	9.990.624	3.834.973.945
2043	525.764.008	91.535.514	57.834.041	4.848.696	161.800.751		46.079.510	293.260.749	167.525.017	9.334	10.515.280	4.181.878.537
2044	553.467.378	96.358.670	60.881.412	5.052.084	178.026.806		49.327.588	312.612.056	180.654.664	9.157	11.069.348	4.564.555.777
2045	570.884.125	99.390.926	62.797.254	5.261.824	195.691.622		53.542.111	341.134.593	194.277.555	8.967	11.417.682	4.977.290.724
2046	598.139.041	104.136.007	65.795.294	5.434.682	214.914.551		56.884.776	360.670.845	208.168.157	8.758	11.962.781	5.435.624.543
2047	629.189.678	109.541.923	69.210.865	5.657.056	0		60.314.657	380.826.701	222.311.333	8.539	12.583.794	5.711.110.117
2048	660.013.206	114.908.299	72.601.453	5.817.507	0		63.757.849	400.934.763	236.635.452	8.280	13.200.264	5.996.673.059
2049	695.479.289	121.082.944	76.502.722	6.116.641	0		67.252.056	421.489.228	251.023.305	8.023	13.909.586	6.294.417.586
2050	707.264.438	123.134.739	77.799.088	6.511.703	0		72.489.938	459.211.899	265.679.718	7.763	14.145.289	6.583.941.235
2051	734.677.412	127.907.337	80.814.515	6.713.567	0		76.282.446	482.759.548	280.057.439	7.477	14.693.548	6.881.208.724
2052	761.606.035	132.595.611	83.776.664	6.928.393	0		80.210.598	507.813.541	294.285.247	7.191	15.232.121	7.185.805.331

Ano	Salário		Contribuições				Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Servidor Inativo	Custo Suplementar	Aporte		_				-
2053	786.002.532	136.843.041	86.460.278	7.150.416	0		84.320.079	534.938.550	308.255.338	6.898	15.720.051	7.496.309.250
2054	819.112.290	142.607.450	90.102.352	7.302.379	0		87.681.822	555.035.423	321.776.162	6.640	16.382.246	7.822.383.819
2055	833.689.627	145.145.364	91.705.859	7.862.531	0		92.658.560	591.451.011	335.128.178	6.412	16.673.793	8.146.859.781
2056	863.124.434	150.269.964	94.943.688	8.214.176	0		96.338.634	615.715.763	347.664.361	6.219	17.262.489	8.484.932.327
2057	891.030.421	155.128.396	98.013.346	8.439.873	0		100.176.522	642.260.434	359.498.711	6.079	17.820.608	8.836.268.544
2058	915.615.967	159.408.740	100.717.756	8.895.677	0		104.303.741	672.376.727	370.654.669	6.013	18.312.319	9.199.195.165
2059	937.027.724	163.136.527	103.073.050	9.331.363	0		108.704.200	706.040.598	380.995.423	5.982	18.740.554	9.571.773.224
2060	958.709.684	166.911.356	105.458.065	9.575.091	0		113.077.292	740.431.930	390.335.235	5.751	19.174.194	9.955.276.337
2061	974.715.635	169.697.992	107.218.720	10.178.493	0		117.898.545	780.273.676	398.705.974	5.797	19.494.313	10.345.831.073
2062	989.761.042	172.317.397	108.873.715	10.966.232	0		122.756.076	821.597.834	405.957.043	5.885	19.795.221	10.743.880.275
2063	1.008.956.012	175.659.242	110.985.161	11.605.662	0		127.205.366	860.084.786	411.962.839	6.036	20.179.120	11.154.937.069
2064	1.024.073.887	178.291.264	112.648.128	12.274.486	0		131.909.382	902.335.537	416.752.051	6.233	20.481.478	11.577.208.624
2065	1.032.576.337	179.771.540	113.583.397	13.528.831	0		137.051.962	950.205.002	420.308.267	6.349	20.651.527	12.006.920.095
2066	1.032.785.268	179.807.915	113.606.379	14.688.716	0		142.769.458	1.005.164.036	422.523.953	6.590	20.655.705	12.437.497.327
2067	1.036.512.644	180.456.851	114.016.391	15.714.635	0		148.067.937	1.057.319.620	423.352.919	6.834	20.730.253	12.873.609.698
2068	1.032.688.962	179.791.148	113.595.786	16.948.012	0		153.848.262	1.115.563.708	422.911.865	7.044	20.653.779	13.309.792.153
2069	1.044.292.862	181.811.387	114.872.215	17.175.609	0		158.168.173	1.160.802.308	420.872.103	7.315	20.885.857	13.762.265.392
2070	1.036.885.430	180.521.753	114.057.397	18.233.217	0		163.821.683	1.220.704.185	417.505.103	7.539	20.737.709	14.216.773.703
2071	1.010.496.030	175.927.359	111.154.563	20.355.578	0		170.816.163	1.295.014.241	413.139.712	7.680	20.209.921	14.657.542.009
2072	1.001.239.193	174.315.744	110.136.311	21.149.251	0		176.182.480	1.354.682.098	407.134.879	7.820	20.024.784	15.100.785.629
2073	985.044.526	171.496.252	108.354.898	22.026.927	0		181.903.789	1.418.916.114	400.113.762	8.012	19.700.891	15.541.855.757
2074	944.530.175	164.442.704	103.898.319	23.342.351	0		189.402.612	1.501.529.754	392.488.166	8.203	18.890.604	15.958.511.172
2075	899.403.452	156.586.141	98.934.380	24.481.997	0		197.033.808	1.586.327.480	384.002.198	8.403	17.988.069	16.345.262.832
2076	859.660.112	149.666.826	94.562.612	25.287.553	0		203.923.300	1.664.563.146	374.661.385	8.469	17.193.202	16.706.317.101
2077	798.131.197	138.954.641	87.794.432	27.266.464	0		212.291.423	1.757.941.245	364.964.416	8.572	15.962.624	17.020.729.735
2078	758.207.289	132.003.889	83.402.802	27.775.432	0		218.544.012	1.831.104.549	354.326.967	8.609	15.164.146	17.306.229.112
2079	708.910.384	123.421.298	77.980.142	28.503.398	0		225.215.115	1.908.628.750	343.513.773	8.624	14.178.208	17.553.353.376
2080	669.246.818	116.515.871	73.617.150	28.679.547	0		230.728.776	1.974.924.164	332.354.812	8.785	13.384.936	17.769.947.660
2081	631.318.878	109.912.617	69.445.077	29.508.191	0		235.716.641	2.035.847.009	321.310.733	8.671	12.626.378	17.958.223.889
2082	562.379.444	97.910.261	61.861.739	30.398.981	0		242.876.633	2.117.801.433	310.956.247	8.648	11.247.589	18.087.136.901
2083	511.404.039	89.035.443	56.254.444	30.697.350	0		248.145.713	2.180.647.635	300.801.033	8.459	10.228.081	18.170.796.358
2084	456.464.225	79.470.421	50.211.065	30.890.768	0		253.366.196	2.242.305.739	291.348.163	8.055	9.129.284	18.203.105.402
2085	414.501.470	72.164.706	45.595.162	30.783.056	0		257.149.988	2.288.495.113	282.997.060	7.712	8.290.029	18.194.012.943
2086	386.470.211	67.284.464	42.511.723	30.782.104	0		259.402.952	2.318.107.891	275.914.074	7.556	7.729.404	18.156.158.384

10.6
Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado - Plano de Custeio Proposta 2
Ano base: 2011

Ano	Salário		Contribuições				Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Servidor Inativo	C.Suplementares	Aporte		-			· ·	
2012	89.712.776	15.618.994	9.868.405	11.753	2.003.873	2.524.141	102.002	0	1.019.467	557	0	85.253.255
2013	94.953.640	16.531.429	10.444.900	23.352	4.272.882	2.524.141	180.640	0	1.805.219	1.181	1.899.073	125.664.807
2014	100.446.899	17.487.805	11.049.159	37.000	4.555.559	2.524.141	272.969	0	2.727.807	1.878	2.008.938	171.798.886
2015	107.100.420	18.646.183	11.781.046	159.107	4.856.936	605.490	1.938.134	15.636.614	3.742.196	2.534	2.142.008	208.695.502
2016	113.644.613	19.785.527	12.500.907	211.347	5.178.252		2.349.982	18.634.439	4.862.166	3.219	2.272.892	247.770.209
2017	120.567.850	20.990.863	13.262.463	250.493	8.281.236		2.762.214	21.475.750	6.142.431	3.961	2.411.357	292.752.778
2018	128.037.466	22.291.323	14.084.121	321.042	8.829.089		3.314.786	25.544.872	7.598.219	4.766	2.560.749	340.703.377
2019	136.007.337	23.678.877	14.960.807	388.234	9.413.187		3.900.670	29.756.773	9.244.287	5.640	2.720.147	391.840.201
2020	144.479.734	25.153.922	15.892.771	444.130	10.035.925		4.520.683	34.096.388	11.103.857	6.584	2.889.595	446.395.114
2021	153.485.207	26.721.775	16.883.373	541.475	14.266.483		5.182.485	38.617.495	13.199.752	7.603	3.069.704	508.188.599
2022	163.037.671	28.384.859	17.934.144	639.062	15.210.296		5.872.782	43.161.476	15.557.645	8.703	3.260.753	574.683.084
2023	173.297.774	30.171.142	19.062.755	731.321	16.216.548		6.705.395	48.840.990	18.204.200	8.756	3.465.955	645.400.851
2024	184.213.219	32.071.521	20.263.454	846.307	17.289.370		7.546.570	54.295.587	21.161.360	8.757	3.684.264	721.029.501
2025	196.084.133	34.138.247	21.569.255	987.458	23.041.458		8.564.378	61.183.971	24.451.097	8.709	3.921.683	805.521.202
2026	208.817.175	36.355.070	22.969.889	1.131.960	24.565.788		9.684.273	68.735.949	28.097.884	8.893	4.176.343	895.014.582
2027	222.447.958	38.728.190	24.469.275	1.328.844	26.190.963		10.918.773	77.050.643	32.128.009	9.078	4.448.959	989.463.393
2028	236.661.872	41.202.832	26.032.806	1.477.828	27.923.652		12.075.019	84.167.178	36.573.761	9.252	4.733.237	1.090.374.920
2029	251.562.325	43.797.001	27.671.856	1.601.503	35.725.163		13.203.763	90.554.653	41.473.563	9.411	5.031.247	1.204.990.163
2030	267.760.840	46.617.162	29.453.692	1.820.331	38.088.597		14.518.561	98.324.186	46.851.865	9.555	5.355.217	1.328.264.392
2031	285.850.536	49.766.578	31.443.559	2.136.456	40.608.386		16.156.461	108.842.001	52.712.919	9.691	5.717.011	1.459.072.665
2032	304.456.514	53.005.879	33.490.217	2.320.746	43.294.874		17.672.447	117.629.238	59.085.439	9.794	6.089.130	1.599.579.493
2033	324.495.819	56.494.722	35.694.540	2.606.699	53.852.272		19.354.858	127.543.051	65.995.654	9.876	6.489.916	1.757.791.673
2034	345.795.923	60.203.070	38.037.552	2.831.059	57.414.922		21.063.503	137.169.382	73.455.704	9.948	6.915.918	1.928.855.537
2035	368.087.305	64.084.000	40.489.604	2.990.677	61.213.264		22.733.618	145.833.080	81.493.123	9.980	7.361.746	2.115.079.132
2036	391.430.709	68.148.086	43.057.378	3.166.676	65.262.889		24.354.200	153.403.892	90.128.139	9.974	7.828.614	2.319.256.795
2037	416.833.894	72.570.781	45.851.728	3.400.254	79.520.480		26.216.910	162.792.510	99.366.640	9.953	8.336.678	2.552.154.295
2038	443.156.421	77.153.533	48.747.206	3.559.466	84.781.237		27.997.753	170.751.620	109.215.984	9.924	8.863.128	2.809.095.858
2039	471.745.844	82.130.951	51.892.043	3.747.394	90.390.025		30.055.491	180.873.553	119.671.497	9.863	9.434.917	3.091.424.557
2040	447.935.812	77.985.625	49.272.939	4.072.874	96.369.867		36.874.618	237.707.716	131.028.704	9.759	8.958.716	3.345.977.257
2041	472.212.717	82.212.234	51.943.399	4.317.122	115.588.476		39.725.581	254.570.064	142.676.126	9.621	9.444.254	3.631.021.154
2042	499.531.179	86.968.378	54.948.430	4.633.501	123.235.348		42.748.729	272.628.943	154.848.865	9.486	9.990.624	3.937.936.754
2043	525.764.008	91.535.514	57.834.041	4.848.696	131.388.105		46.079.510	293.260.749	167.525.017	9.334	10.515.280	4.266.674.686
2044	553.467.378	96.358.670	60.881.412	5.052.084	140.080.217		49.327.588	312.612.056	180.654.664	9.157	11.069.348	4.621.490.652
2045	570.884.125	99.390.926	62.797.254	5.261.824	165.941.515		53.542.111	341.134.593	194.277.555	8.967	11.417.682	5.011.247.098
2046	598.139.041	104.136.007	65.795.294	5.434.682	176.919.542		56.884.776	360.670.845	208.168.157	8.758	11.962.781	5.435.624.543
2047	629.189.678	109.541.923	69.210.865	5.657.056	0		60.314.657	380.826.701	222.311.333	8.539	12.583.794	5.711.110.117
2048	660.013.206	114.908.299	72.601.453	5.817.507	0		63.757.849	400.934.763	236.635.452	8.280	13.200.264	5.996.673.059
2049	695.479.289	121.082.944	76.502.722	6.116.641	0		67.252.056	421.489.228	251.023.305	8.023	13.909.586	6.294.417.586
2050	707.264.438	123.134.739	77.799.088	6.511.703	0		72.489.938	459.211.899	265.679.718	7.763	14.145.289	6.583.941.235
2051	734.677.412	127.907.337	80.814.515	6.713.567	0		76.282.446	482.759.548	280.057.439	7.477	14.693.548	6.881.208.724
2052	761.606.035	132.595.611	83.776.664	6.928.393	0		80.210.598	507.813.541	294.285.247	7.191	15.232.121	7.185.805.331
2053	786.002.532	136.843.041	86.460.278	7.150.416	0		84.320.079	534.938.550	308.255.338	6.898	15.720.051	7.496.309.250

Ano	Salário	Contribuições					Componeção	Duanyamadaa	Dioces	Auxílios	Doon Adm	Pot Líquido
		Patronal	Servidor	Servidor Inativo	C.Suplementares	Aporte	Compensação	Programados	Riscos	Auxillos	Desp. Adm.	Pat. Líquido
2054	819.112.290	142.607.450	90.102.352	7.302.379	0		87.681.822	555.035.423	321.776.162	6.640	16.382.246	7.822.383.819
2055	833.689.627	145.145.364	91.705.859	7.862.531	0		92.658.560	591.451.011	335.128.178	6.412	16.673.793	8.146.859.781
2056	863.124.434	150.269.964	94.943.688	8.214.176	0		96.338.634	615.715.763	347.664.361	6.219	17.262.489	8.484.932.327
2057	891.030.421	155.128.396	98.013.346	8.439.873	0		100.176.522	642.260.434	359.498.711	6.079	17.820.608	8.836.268.544
2058	915.615.967	159.408.740	100.717.756	8.895.677	0		104.303.741	672.376.727	370.654.669	6.013	18.312.319	9.199.195.165
2059	937.027.724	163.136.527	103.073.050	9.331.363	0		108.704.200	706.040.598	380.995.423	5.982	18.740.554	9.571.773.224
2060	958.709.684	166.911.356	105.458.065	9.575.091	0		113.077.292	740.431.930	390.335.235	5.751	19.174.194	9.955.276.337
2061	974.715.635	169.697.992	107.218.720	10.178.493	0		117.898.545	780.273.676	398.705.974	5.797	19.494.313	10.345.831.073
2062	989.761.042	172.317.397	108.873.715	10.966.232	0		122.756.076	821.597.834	405.957.043	5.885	19.795.221	10.743.880.275
2063	1.008.956.012	175.659.242	110.985.161	11.605.662	0		127.205.366	860.084.786	411.962.839	6.036	20.179.120	11.154.937.069
2064	1.024.073.887	178.291.264	112.648.128	12.274.486	0		131.909.382	902.335.537	416.752.051	6.233	20.481.478	11.577.208.624
2065	1.032.576.337	179.771.540	113.583.397	13.528.831	0		137.051.962	950.205.002	420.308.267	6.349	20.651.527	12.006.920.095
2066	1.032.785.268	179.807.915	113.606.379	14.688.716	0		142.769.458	1.005.164.036	422.523.953	6.590	20.655.705	12.437.497.327
2067	1.036.512.644	180.456.851	114.016.391	15.714.635	0		148.067.937	1.057.319.620	423.352.919	6.834	20.730.253	12.873.609.698
2068	1.032.688.962	179.791.148	113.595.786	16.948.012	0		153.848.262	1.115.563.708	422.911.865	7.044	20.653.779	13.309.792.153
2069	1.044.292.862	181.811.387	114.872.215	17.175.609	0		158.168.173	1.160.802.308	420.872.103	7.315	20.885.857	13.762.265.392
2070	1.036.885.430	180.521.753	114.057.397	18.233.217	0		163.821.683	1.220.704.185	417.505.103	7.539	20.737.709	14.216.773.703
2071	1.010.496.030	175.927.359	111.154.563	20.355.578	0		170.816.163	1.295.014.241	413.139.712	7.680	20.209.921	14.657.542.009
2072	1.001.239.193	174.315.744	110.136.311	21.149.251	0		176.182.480	1.354.682.098	407.134.879	7.820	20.024.784	15.100.785.629
2073	985.044.526	171.496.252	108.354.898	22.026.927	0		181.903.789	1.418.916.114	400.113.762	8.012	19.700.891	15.541.855.757
2074	944.530.175	164.442.704	103.898.319	23.342.351	0		189.402.612	1.501.529.754	392.488.166	8.203	18.890.604	15.958.511.172
2075	899.403.452	156.586.141	98.934.380	24.481.997	0		197.033.808	1.586.327.480	384.002.198	8.403	17.988.069	16.345.262.832
2076	859.660.112	149.666.826	94.562.612	25.287.553	0		203.923.300	1.664.563.146	374.661.385	8.469	17.193.202	16.706.317.101
2077	798.131.197	138.954.641	87.794.432	27.266.464	0		212.291.423	1.757.941.245	364.964.416	8.572	15.962.624	17.020.729.735
2078	758.207.289	132.003.889	83.402.802	27.775.432	0		218.544.012	1.831.104.549	354.326.967	8.609	15.164.146	17.306.229.112
2079	708.910.384	123.421.298	77.980.142	28.503.398	0		225.215.115	1.908.628.750	343.513.773	8.624	14.178.208	17.553.353.376
2080	669.246.818	116.515.871	73.617.150	28.679.547	0		230.728.776	1.974.924.164	332.354.812	8.785	13.384.936	17.769.947.660
2081	631.318.878	109.912.617	69.445.077	29.508.191	0		235.716.641	2.035.847.009	321.310.733	8.671	12.626.378	17.958.223.889
2082	562.379.444	97.910.261	61.861.739	30.398.981	0		242.876.633	2.117.801.433	310.956.247	8.648	11.247.589	18.087.136.901
2083	511.404.039	89.035.443	56.254.444	30.697.350	0		248.145.713	2.180.647.635	300.801.033	8.459	10.228.081	18.170.796.358
2084	456.464.225	79.470.421	50.211.065	30.890.768	0		253.366.196	2.242.305.739	291.348.163	8.055	9.129.284	18.203.105.402
2085	414.501.470	72.164.706	45.595.162	30.783.056	0		257.149.988	2.288.495.113	282.997.060	7.712	8.290.029	18.194.012.943
2086	386.470.211	67.284.464	42.511.723	30.782.104	0		259.402.952	2.318.107.891	275.914.074	7.556	7.729.404	18.156.158.384

10.7 ATESTADO DE AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Data Base: 31/12/2011

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco - AC

Atendendo o Disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/08/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, que devem ser consignados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na data base.

Classificação contábil conforme Portaria MPS 916 de 15/07/2003

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$	55.945.954,54
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	R\$	0,00
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	22.726.439,54
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$	(1.144.330,92)
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$	(109.421,70)
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(2.272.643,95)
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R\$	(19.200.042,96)
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	-
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	-
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$	55.945.954,54
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	4.248.353,17
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	4.750.173,10
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$	(26.802,63)
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(475.017,31)
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	189.382.877,78
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	644.917.668,83
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	(224.303.821,33)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$	(166.048.891,19)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(64.491.766,88)
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	(690.311,64)
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (redutora)	R\$	(137.685.276,41)
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (redutora)	R\$	(137.685.276,41)
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$	
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	-